SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0541

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

## GABINETE
## DECRETO N° 20790, DE 15 DE JULHO DE 2014.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2992 de 03 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.643,24(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 10 Secretaria de Inclusão e Ação Social | |
| 10.05 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.242.0012.2037 Programa PSE – Piso de Transição de Média Complexidade | |
| 676: 3.3.50.41.00.00.1857 - Contribuições | R$ 5.643,24 |
| **TOTAL** | **R$ 5.643,24** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 10 Secretaria de Inclusão e Ação Social | |
| 10.05 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.242.0012.2037 Programa PSE – Piso de Transição de Média Complexidade | |
| 278: 3.3.90.30.00.00.1857 – Material de Consumo | R$ 5.643,24 |
| **TOTAL** | **R$ 5.643,24** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD6E2315

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## GABINETE
## DECRETO N° 20791, DE 15 DE JULHO DE 2014.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2994 de 03 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Educação | |
| 07.02 Departamento de Direção Geral de Educação | |
| 12.361.0029.2016 Manutenção MDE 5% | |
| 127: 3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 |
| 12.361.00296.2017 Manutenção MDE 25% | |
| 141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 150.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 250.000,00** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Educação | |
| 07.02 Departamento de Direção Geral de Educação | |
| 12.361.0029.2016 Manutenção MDE 5% | |
| 130: 4.4.90.51.00.00.1103 – Obras e Instalações | R$ 100.000,00 |
| 12.361.00296.2017 Manutenção MDE 25% | |
| 144: 4.4.90.51.00.00.1104 – Obras e Instalações | R$ 150.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 250.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8D889713

## GABINETE
## DECRETO N° 20792, DE 15 DE JULHO DE 2014.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2995 de 03 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 Fundo Municipal de Saúde | |
| 11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0033.2041 Unidade de Pronto Atendimento - UPA | |
| 564: 3.3.90.39.00.00.1495 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 700.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 700.000,00** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 495 conta n° 624.009-4 | R$ 700.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 700.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CA71CDAA

## GABINETE
## DECRETO N° 20793, DE 15 DE JULHO DE 2014.

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2996 de 03 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.232.098,98(Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 11 Fundo Municipal de Saúde | |
| 11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0032.1.048 – Construção da Unidade De Saúde do Contestado | |
| 677: 4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações | R$ 408.000,00 |
| 10.301.0032.1.049 – Construção da Unidade de Saúde na Minha Casa Minha Vida/ Dib Mane | R$ 408.000,00 |
| 678: 4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações | |
| 10.301.0032.1.050 – Ampliação da Unidade de Saúde Pedra Lisa | |
| 679: 4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações | R$ 116.449,00 |
| 10.301.0032.1.051 – Ampliação da Unidade de Saúde - Central Pediátrica Dr. Aloísio Leoni | R$ 143.100,00 |
| 680: 4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações | |
| 10.301.0032.1.052 – Ampliação do Centro Social Rural Água Azul | |
| 681: 4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações | R$ 56.550,00 |
| 10.301.0032.1.053 – Reforma do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães | |
| 682: 4.4.90.51.00.00.1495 – Obras e Instalações | R$ 99.999,98 |
| **TOTAL** | **R$ 1.232.098,98** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

| | |
|---|---|
| O excesso de arrecadação da fonte 500 conta n° 624.015-9 | R$ 408.000,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 500 conta n° 624.014-8 | R$ 408.000,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 500 conta n° 624.013-2 | R$ 116.449,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 500 conta n° 624.016-7 | R$ 143.100,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 500 conta n° 624.017-5 | R$ 56.550,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 495 conta n° 624.000-0 | R$ 99.999,98 |
| **TOTAL** | **R$ 1.232.098,98** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2014.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**ABA97B03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº 017/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, estabelecida à Av. Aloisio Leoni, 224, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.075/0001-82, com Inscrição Estadual nº 9023514696 e Inscrição Municipal nº 31612, aqui representada por seu sócio, Sr. JOSÉ MATOSO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 2.082.476-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.807.209-06, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, 585, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº 1336/2014 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 388/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 017/2014, originário do Pregão Presencial nº 113/2013, para prestação de serviços de transporte, com veículo e motorista, para a Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/9, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 017/14 por mais 06 (seis) meses, estendendo-se de 20.07.2014 até 19.01.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 16 de julho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***JOSÉ MATOSO***
Empório do Matozo Ltda ME
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**16FF02BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 080/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro,

Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa MICHAEL KOBILANSKI NEVES, estabelecida à Rua Amazonas, 207, Alto da Cruz, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.049.948/0001-80, com Inscrição Estadual nº 90323308-75 e Inscrição Municipal nº 31.942, aqui representada por seu sócio titular, Sr. MICHAEL KOBILANSKI NEVES, brasileiro, Solteiro, portador da CIRG nº 8.105.489-4/PR e inscrito no CPF nº 044378739-55, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 207, Alto da Cruz, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº(s) 1845/2014; CI nº342/2014 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 470/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de modificar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 080/2013, originário do Pregão Presencial nº 030/2013, para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica modificado o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 080/2013, até o valor a seguir discriminado:

| Valor Original do Contrato | Acréscimo | Percentual |
|---|---|---|
| R$ 213.640,00 | R$ 331,20 | 0,155027148% |

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo contratual tendo em vista a necessidade de aumento de 04 km diários, passando a quilometragem diária da LINHA 08 a ser de 144 km para 36 dias letivos, adequando o itinerário na forma a seguir:
***LINHA 08:*** *Lapa, Colônia Johannesdorf, Capão Bonito, Antártica, Núcleo Leiteiro, Vista Alegre, Faxinal dos Corrêas.*
***ITINERÁRIO:***
*Saída da Lapa as 05:20h, passando por Capão Bonito, Antartica, Núcleo Leiteiro, Colônia Johannesdorf retornando a Lapa às 7:15h. Às 11:40h sai da Lapa, iniciando outro itinerário, saindo do General Carneiro, Polivalente, passando pela Colônia Johanesdorf, Núcleo Leiteiro, Vista Alegre, estrada do Méinho, cehgando à Escola Brasilino Ferreira de Almeida do Faxinal dos Correas às 13:15h. Retorna para a Lapa pelo mesmo itinerário às 17h, com chegada às 18:30 h na Rodoviária. Obs: os alunos da manhã retornam às 12:00 h com o veículo da linha 28.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros são retroativos a 02.06.2014.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013 ...02

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 16 de julho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***MICHAEL KOBILANSKI NEVES***
Michael Kobilanski Neves ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DB0E39B3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa BAGGIO & FERREIRA LTDA EPP, estabelecida à Rua Francisco Braga, 183, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.387.064/0001-07, aqui representada por seu sócio, Sr. ANDERSON GRITTEM FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.902.694-8 e inscrita no CPF nº 037.523.099-89, residente e domiciliado à Rua Ten. Belarmino da Silveira, 134, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o CI nº 091/2014 da Secretaria de Fazenda – Depto. de Contabilidade e Programação Financeira nº 2236/2014, firmam este termo aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária à Cláusula Décima-Terceira do Contrato de Fornecimento nº 112/2014, originário do Pregão Presencial nº 032/2014, para fornecimento e instalação de equipamentos de som para Secretaria de Desenvolvimento Local e Secretaria de Educação, de acordo com o que determinam as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Fornecimento nº 112/2014, acrescentando dotação orçamentária, passando a vigorar da seguinte maneira:**

***CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O pagamento dos honorários profissionais, correrá por conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):***
*01.09 – Secretaria de Desenvolvimento Local*
*09.03 – Departamento de Cultura.*
*13.392.0038.2026 – Manutenção do Departamento de Cultura.*
*208: 3.3.90.30.00.1000 – Material de Consumo.*
*213: 4.4.90.52.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente*
***210:3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica***
*(lote 01)*
*07 – Secretaria de Educação.*
*07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação.*
*12.361.0029.2017 – Manutenção MDE 25%*
*145: 4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – Equipamentos e Materiais Permanente*
***(lote 02)***

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 14 de julho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***ANDERSON GRITTEM FERREIRA***
Baggio & Ferreira Ltda EPP
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**15C6A19A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/14**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. **JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Regional Leste, Sr**. JOSÉ RICARDO CASTELO CAMPOS**, brasileiro, separado, Administrador de Empresa, portador da carteira de identidade n.º 3.105.876-7, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 428.486.799-72, e pela Consultora, **WALDERES DE LOURDES BELLO**, brasileira, Divorciada, Psicóloga, portador da carteira de identidade n.º 2.088.729-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 616.487.879-91, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 24, XIII da Lei nº 8666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 043/14, para prestação de serviços de adequação e regularização das agroindústrias do município da Lapa – PR, através de capacitação de empresários das agroindústrias para que cumpram com as regulamentações legais estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, bem como orientar sobre gestão da propriedade, alimento seguro e adequação do estabelecimento, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de execução do objeto, os serviços compreendem:
Acompanhamento técnico de aproximadamente 1652 horas por profissionais credenciados pela CONTRATADA, que orientarão os empresários das agroindústrias do município da Lapa-PR;
Capacitação de empreendedores e técnicos que trabalham nas agroindústrias familiares sendo esta relacionada a Qualidade e Segurança dos alimentos;
Realização de assistência técnica para a implantação das Boas Práticas de Fabricação – BPF em agroindústrias familiares do Estado do Paraná;
Realização de clínicas tecnológicas para empreendedores e técnicos que trabalhem nas agroindústrias familiares beneficiárias do Programa;
Realização de assistência técnica buscando a conformidade e a melhoria dos rótulos dos produtos provenientes das agroindústrias familiares beneficiárias do Programa;
Realização de análises laboratoriais de água e alimentos exigidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto contratual obedecerá as seguintes fases de execução e a carga horária será distribuída da seguinte forma:
Aplicação curso no campo. 20h;
Consultoria financeira – Rentabilidade. 4h x 28= 152;
Implantação das Boas Práticas Fabricação. 27h / 32h (vegetal/animal respectivamente) 324 / 328;
Designer para embalagens e rótulos. 24h x 28 (legislação) 712;
Fica técnica – avaliação do valor nutricional por produto. 2h x 28= 56h;
Certificação de Orgânico. 12 x 6= 60 opcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO firmará um contrato com cada empresário atendido, onde serão especificados os serviços que serão prestados bem como o cronograma de ação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo custo dos atendimentos aos empresários será arcado pelo CONTRATANTE, não cabendo aos empresários o pagamento de qualquer quantia ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empresários que participarão das consultorias serão indicados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O serviço será prestado junto ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo que as aulas teóricas serão ministradas no Sindicato Rural de Lapa-PR e a prática *in loco*, nas propriedades rurais.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, a Sra. Adriana Ribas Bianchini, CIRG SSP/PR, endereço eletrônico dri.ribas@ig.com.br, fone 41 3911-1101.

PARÁGRAFO SEXTO: O acompanhamento da sua execução será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados nas cláusulas anteriores, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse da CONTRATANTE até os limites estabelecidos pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento do valor contratual será efetuado em parcela única, 15 (quinze) dias após a emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA DÉCIMA: Eventual readequação do valor contratual, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser efetivada através de demonstração pela CONTRATADA, através de requerimento, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e também no caso de tributos ou encargos legais criados, quando ocorridas após a assinatura deste

instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

cláusula DÉCIMA-PRIMEIRA: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Designar uma pessoa responsável no município que articulará com os produtores das agroindústrias, o qual terá a incumbência de ser o ponto de contato entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
Preencher o cadastro com dados dos produtores de acordo com os padrões definidos pela CONTRATADA;
Enviar à CONTRATADA, após a realização de cada atividade, o registro dos participantes, os cadastros e fichas de avaliação preenchidas, além dos materiais que sobrarem das atividades que pertencerem à CONTRATADA;
Definir um local único para a realização das ações coletivas;
Organizar as agendas com a devida antecedência, garantindo a presença dos participantes em cada uma delas, e no caso de eventuais problemas, deverá solucionar cada um deles em conjunto com uma pessoa designada pela CONTRATADA como responsável por essa atividade;
Providenciar em cada ação a colocação de banners e materiais dos promotores do evento. No caso de divulgação das ações deverá lembrar aos organizadores, especialmente em situações que envolvam o marketing ou publicidade do programa;
Monitorar a realização dos pagamentos ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, evitando-se eventuais atrasos nos pagamentos ou no calendário das realizações das atividades;
Informar à CONTRATADA toda e qualquer eventualidade relativa ou necessária ao bom andamento das ações;
Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
Notificar o CONTRATADO, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
Efetuar os pagamentos na forma prevista neste instrumento;
Cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: São obrigações da CONTRATADA:
Disponibilizar os consultores para realização das atividades;
Elaborar e atualizar os respectivos materiais didáticos de acordo com normas e diretrizes da CONTRATADA;
Imprimir ou fotocopiar os materiais necessários e na quantidade prevista para cada atividade;
Enviar com antecedência, os materiais e recursos didáticos necessários para a realização das atividades, além dos cadastros e listas de presença necessária para o registro de cada uma das atividades;
Emitir e entregar os respectivos certificados aos participantes que atingirem os critérios necessários em cada atividade realizada durante o Programa;
Disponibilizar pelo menos uma vaga, para participar das atividades para a pessoa designada pelo município como ponto de apoio do CONTRATADO;
Executar a realização do programa de atividades, dentro do cronograma devidamente proposto para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com os consultores e profissionais contratados;
No caso de agenda marcada, e eventual ausência dos contratados, deverá providenciar para que a ação aconteça no mesmo nível de qualidade proposto inicialmente, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Manter a Secretária municipal da Agricultura informada sobre todas as ações realizadas e buscar facilitar ou propiciar o bom andamento das ações durante a execução do Programa;
Promover reuniões de avaliação e acompanhamento em parceria com a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com o fim de manter a qualidade e execução das atividades de acordo com as metas previstas;
Arcar com os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, não decorrendo do presente contrato qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;
Comunicar ao CONTRATANTE, de forma imediata e formal, qualquer irregularidade no cumprimento deste contrato;
Cumprir bem e fielmente as obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA-DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: São igualmente, de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação dos serviços;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante

pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
13- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.03 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
20.605.0019.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
454:33.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERISO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
Bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo o montante das multas a pagar, mediante aviso por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Unilateralmente:
a) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:
Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da CONTRATANTE;
Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente, para dirimir qualquer questão dele originada, será a Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 10 de julho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***JOSÉ RICARDO CASTELO CAMPOS***
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná
Contratado

***WALDERES DE LOURDES BELLO***
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9DD5957D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, o presente contrato, nos termos do item 4.2 da ARP nº 083/13, tem por objeto a contratação de mão de obra de CARPINTEIRO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantidade total de horas contratadas por serviço e os valores por hora trabalhada estão discriminadas na tabela de serviços constante da CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Contrato é de responsabilidade do Gestor de Contratos da Secretaria Contratante, conforme designado pelo Decreto nº 19.670 de 01/03/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Comissão instituída pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013 também atuará na fiscalização do presente contrato e prestará apoio e assessoramento ao Gestor de Contrato indicado na cláusula anterior. A fiscalização pela referida comissão não isenta de obrigações o Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Os serviços deverão ser prestados em qualquer órgão ou repartição da administração direta e indireta, nos limites territoriais da CONTRATANTE, tanto em área urbana quanto rural, conforme demandado pela CONTRATANTE mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, onde deverá constar a quantidade diária de horas e a especificação do serviço/função, seu local de prestação, horários e datas, bem como o descritivo da rotina de serviços a serem desenvolvidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**
O valor global do objeto é de R$ 8.646,40 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), discriminado na tabela a seguir a quantidade de horas e o valor por hora:

| ITEM | SERVIÇO | TOTAL HORAS | UNIDADE | VALOR POR HORA TRABALHADA R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Carpinteiro | 640 h | Hora de serviço por Homem/serviço | 13,51 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores/hora dos serviços são fixos e correspondem ao registrado na Ata de Registro de Preços nº 083/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e quaisquer despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados mediante a disponibilização dos profissionais abaixo elencados:

ITEM 04 - CARPINTEIRO
Formação mínima do empregado disponibilizado: ensino fundamental
Atividades:
- Planejar trabalhos de carpintaria;
- Preparar canteiros de obras e montar formas metálicas;
- Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis);
- Construir andaimes, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado;
- Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos;
- Montar portas e esquadrias;
- Montar portas e esquadrias;
- Desmontar andaimes;
- Selecionar materiais reutilizáveis;
- Substituir portas e janelas em paredes de madeira;
- Armazenar peças e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço repassada ao empregador pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual é de 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite fixado na Lei 8666/93, conforme previsão expressa do item 4.2 da Ata de Registro de Preços nº 083/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS
O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e pela Comissão criada pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013, aos quais competirá assegurar a regularidade de todas as certidões apresentadas, bem como das fiscalizações realizadas corriqueiramente.

I. O atestado de regularidade pela referida Comissão é elemento essencial e indispensável para a efetivação do pagamento.

II. – Todos os documentos comprobatórios da regularidade da prestação dos serviços deverão ser anexados aos comprovantes de pagamentos.

III. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

IV. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste contrato.

V. É previsto, desde logo, que o pagamento dos salários dos empregados pela CONTRATADA deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE.

VI. A contratação e o consequente pagamento se darão por hora de serviço/ homem. Nos termos da legislação vigente, a hora de trabalho será considerada como de 60 minutos, quando compreendida entre 05h01m e 21h59m, e de 52m30s quando laborada entre as 22h e 05h (hora noturna).

VII. As horas noturnas, laboradas entre as 22h e 05 h, terão seus preços acrescidos em 20%, haja vista o disposto no art. 73, *caput* e §2º da CLT.

VIII. Os pagamentos dos serviços efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

IX. Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária BB – sistema arquivo, desta forma deverá constar na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, ou seja, nº da agência bancária e nº da conta corrente vinculados ao CNPJ da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, devidamente designado como Gestor de Contrato, de acordo com o previsto no Art *67 da Lei 8.666/93.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços serão exercidos pelo Gestor de Contrato de cada Secretaria, conforme Decreto nº 19.670 de 01/03/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013, prestará todo o suporte necessário aos Gestores de cada contrato, além de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: As atribuições da referida Comissão obedecerão as seguintes instruções:

I. Fiscalização inicial (no momento em que a terceirização é iniciada):

a) Elaborar planilha-resumo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
b) Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. A Comissão deve dedicar atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
d) O salário não pode ser inferior ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.
e) Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
f) Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, determinando a elaboração de perícia técnica, se

for o caso. A presença de tais condições obrigará ao pagamento, pela CONTRATADA, dos respectivos adicionais aos empregados.

II. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.
b) Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou outro meio que não demonstre padronização (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.
c) Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários e de quaisquer benefícios a que façam jus os empregados, como vale-transporte e auxílio alimentação.
d) Observar e recomendar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
e) Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
e1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
e2) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
e3) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
e4) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
f) Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
f1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
f2) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
f3) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
f4) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
f5) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
g) Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.
h) exigir da empresa comprovante de pagamento das parcelas do seguro garantia apresentado e constante da CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA desta ata.

III. Fiscalização diária:

a) Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.
b) Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho.
c) Orientar para coibir ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.
d) Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, pois tal conduta é exclusiva do empregador.

IV. Fiscalização especial:

a) Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
b) Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.
c) A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
b) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: A Fiscalização do contrato poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos termos do item 10.34 da Ata de Registro de Preços, fica designado como gestor do presente contrato, pela CONTRATADA, o preposto **JOSÉ RENATO BRANDALISE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5.522.394-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 403.726.429-34, devendo o mesmo à disposição do Município com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações. Tal preposto assume a obrigação, também, de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor de Contrato designado pela CONTRATANTE e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
Executar os serviços conforme disposições contratuais, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas;
Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste contrato. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados e os serviços deverão ser prestados mesmo em estado de greve da categoria, através de escala de emergência que não permita a interrupção dos serviços;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;

Implantar, dentro de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, a mão de obra contratada;

Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas no Contrato e na Ata de Registro de Preços que o originou;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Manter o empregado em serviço, nos horários predeterminados pela CONTRATANTE, conforme Ordem de Serviço;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Os locais de trabalho poderão ser objeto de perícia técnica para identificar a salubridade dos mesmos. Referidas perícias poderão ser ordenadas pela CONTRATANTE, mediante participação e acompanhamento da CONTRATADA. Identificado como insalubre, caberá à CONTRATADA pagar o respectivo adicional e/ou fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, nos termos da legislação vigente;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, compatível com a função a ser desempenhada, o qual deverá ser composto por calça, camiseta e bota, sendo que a camiseta deverá conter, de forma ostensiva, o nome da CONTRATADA.
Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação vigente quando da execução do contrato de trabalho, inclusive aqueles consignados em Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Coletivo de trabalho;

Remunerar seus empregados, destacados para executar os serviços previstos neste contrato, com, no mínimo, o piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho;
A CONTRATADA será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;
Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas e impedimentos;
Impedir que o empregado, objeto de 03 (três) reclamações formais do Gestor do Contrato perante a CONTRATADA, seja mantido ou retorne a atividade para execução do contrato decorrente deste contrato;
Substituir em 24 horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE, mediante justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos contratuais ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;
Propiciar aos empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade da CONTRATANTE;
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE;
Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente, seja para a CONTRATANTE ou para outro cliente;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Deter e manter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;
Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os controles de jornada, comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos;
Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;

Apresentar à CONTRATANTE comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato;
Nomear um preposto responsável, o qual deverá estar à disposição da CONTRATANTE com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações. Esse preposto terá obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor de Contrato designado para acompanhamento dos serviços e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar mão de obra qualificada, tendo como encargo a realização de teste seletivo para cada uma das funções acima elencadas, podendo a CONTRATANTE acompanhar a realização das provas, estando impedida de manifestar preferência por qualquer candidato, visto que tal faculdade é exclusiva da CONTRATADA.

cláusula oitava: DAS Obrigações DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e da legislação pertinente e em vigor;

Exercer a fiscalização dos serviços através do Gestor de Contrato, conforme contratado com cada Secretaria Municipal, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

Não permitir que a mão de obra disponibilizada seja utilizada para executar tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e legais;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à CONTRATADA para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

Não praticar atos de ingerência, tais como:
a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b) Direcionar a contratação de pessoas;
c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA NONA: DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço detalhada no parágrafo quarto da cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax, email, correio (AR) ou recebido pessoalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço deverá ser entregue e ao ser aprovado, deverá ser entregue a nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número do Contrato, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e as constantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, o Pregão Presencial nº 043/2013, a Ata de Registro de Preços nº 083/13 e a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São de responsabilidade da CONTRATADA:

Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

São igualmente, de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 FUNDEB
12.361.0029.2020 FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
177:3.3.90.39.00.00.1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Programação Financeira nº 1908/2014 - Secretaria de Educação, Parecer Jurídico nº 471/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;
- Multa de:
a.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), conforme detalhamento constante nas tabelas a seguir, onde as infrações são classificadas em graus:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% dia sobre o valor mensal do contrato |

TABELA 2

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência. | 5 |
| 02 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 4 |
| 03 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 3 |
| 04 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência; | 1 |
| 05 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 2 |
| 06 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 3 |
| ITEM | Para os itens a seguir, deixar de: | GRAU |
| 07 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 1 |
| 08 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 2 |
| 09 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 1 |
| 10 | Efetuar ao pagamento de salários, vales-transportes e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia; | 3 |
| 11 | Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia; | 3 |
| 12 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e | 2 |

| | | |
|---|---|---|
| | de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência; | |
| 13 | Fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência; | 2 |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 3 |
| 15 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no contrato; | 1 |
| 16 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada; | 1 |
| 17 | Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas. | 1 |
| 18 | Na primeira reincidência do item 10, o valor da multa será de 100% do grau 3 da Tabela 1 e a próxima reincidência caberá rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação da multa estipulada para tal. | – |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2013 a Detentora da Ata apresentou garantia, no valor de R$ 265.893,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, representada por Seguro Garantia, Apólice de Seguro Garantia J Malucelli Seguradora S.A nº 01.0775-0179472, com vencimento em 18/11/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia apresentada para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2013 estende-se à contratação realizada por meio do presente contrato, até o limite do valor da garantia, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos expostos, de acordo com o art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tal garantia cobrirá expressamente, nos termos da Apólice de Seguro Garantia J. Malucelli Seguradora S.A nº 01.0775-0179472, o eventual inadimplemento das obrigações e dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas da CONTRATADA, extensivo aos casos de multas contratuais aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Encerrados os contratos, antes do vencimento do Seguro Garantia, a Administração, por meio da Comissão Especial já referida, poderá solicitar à detentora da Ata todos os documentos que julgar necessário para verificar o regular pagamento das obrigações trabalhistas decorrentes dos contratos derivadas esta Ata de Registro de Preços, especialmente em relação às verbas rescisórias, ficando a Detentora obrigada à disponibilização dos referidos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício;

PARÁGRAFO QUARTO: Até que a CONTRATADA faça a comprovação de que efetuou o pagamento das verbas rescisórias ou de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da CONTRATADA não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o cumprimento fiel e integral do contrato e respeitadas as limitações acima consignadas, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA a garantia prestada, mediante requerimento protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os valores poderão ser revistos, a qualquer tempo.
1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão do valor contratual poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.
2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
4. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
5. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
6. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa em termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL
Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato poderá ser rescindido:
Pela CONTRATANTE, quando:
I – a CONTRATADA descumprir as condições contratuais;
II – a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho, Ordem de Serviços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa de contrato de prestação de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito, quando:
I – comprovar a impossibilidade de executar o contrato e a CONTRATANTE aceitar seus motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa - PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 16 de julho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Município

***MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS***
FRAMMOS Solutions LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**599B84B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| SIRLEI RIBEIRO DE QUEIROZ | ENFERMEIRO |

Lapa, 18 de julho de 2014

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**306B47F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 PREGÃO Nº 012/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA - EPP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.754.353/0001-99, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Avenida Goiorê, nº 340 CEP 87302-070, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Almir Ramos dos Santos , portador da RG nº. 6.014.161-4, e inscrito no CPF sob nº 847.222.749-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 034/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA - EPP.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**40F2AB48

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 PREGÃO Nº 012/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.L. DE LIMA PERES LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ** , com sede na Rua Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. L. DE LIMA PERES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.694.596/0001-00, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua General Osório, nº 422 CEP 87345-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Hildegarde Luersen de Lima , portador da RG nº. 10.626.393-0, e inscrito no CPF sob nº 632.053.789-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 033/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***H.L. DE LIMA PERES LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**49F4F4C1

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 PREGÃO Nº 015/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA – ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.375.114/0001-30, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Pio XII, nº 316-A CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Genival de Assis Lebrão, portador da RG nº. 5.482.222-7, e inscrito no CPF sob nº.87.345-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 043/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**B479DA7F

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 PREGÃO Nº 015/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.M. DIAS & DIAS LTDA - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. M. DIAS & DIAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.038.473/0001-27, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Vitório Faccini, nº 169-A CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcio Kleber Dias, portador da RG nº. 6.513.116-1, e inscrito no CPF sob nº.026.692.499-90, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 042/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***H.M. DIAS & DIAS LTDA - ME.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**3D44CAF2

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2013 PREGÃO Nº 038/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E EDSON DIAS LEITE 80088627934.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDSON DIAS LEITE 80088627934,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.193.208/0001-41., na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Piquiri, nº188 CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Edson Dias Leite, portador da RG nº.5.807.752-4, e inscrito no CPF sob nº.800.886.279-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 073/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada a clausula terceira **DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato nº 073/2013 R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais) passando a constar o valor total de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
**CLAUSULA TERCEIRA** – Por força do presente Termo Aditivo ficam alteradas as quantidades do serviço prestado, passando a constar a seguinte quantidade:

LOCAÇÃO DE SOM DE RUA - 1.200 HORAS.
LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS – 96 DIÁRIAS

**CLAUSULA QUARTA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Julho de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***EDSON DIAS LEITE 80088627934.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**C2648306

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 PREGÃO Nº 017/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BASSO E GASPAROTO LTDA - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.076.024/0001-87, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Pio XII, nº 421 CEP 87.345-00, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Alcimar Antônio Basso Gasparoto, portador da RG nº. 4.296.606-1, e inscrito no CPF sob nº. 600.769.099-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 040/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***BASSO E GASPAROTO LTDA - ME.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**AC5F06AC

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 PREGÃO Nº 07/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E TESCARO GASES E SOLDAS LTDA - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, TESCARO GASES E SOLDAS LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.120.529/0001-40, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº794 CEP 87.300-005, representada neste ato, por seu representante legal Senhor José Roberto Tescaro, portador da RG nº. 1.500.046-5, e inscrito no CPF sob nº.325.592.249-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 023/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato Vigência até 22/10/2014.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 22 de Abril de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***TESCARO GASES E SOLDAS LTDA - ME.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**291A571C

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO, do Processo Licitatorio 068/2014, Pregão Presencial 026/2014,** a empresa BASSO E GASPAROTO LTDA – ME - CNPJ 85.076.024/0001-87**,** situada a Rua Pio XII, 421 – Centro – Campina da Lagoa - Pr**,** por ter apresentado a proposta do menor preço dos lotes, totalizando o valor de R$ 33.540,00 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais), por ser esta a melhor apresentada no Certame e:
**II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 068/2014**, **modalidade Pregão Presencial nº. 026/2014**, ocorrido em 14 de julho de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
**III –** Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
**IV –** Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 18 de jullho de 2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**2AD98986

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
**CONTRATADA:** BASSO E GASPAROTO LTDA – ME - CNPJ 85.076.024/0001-87**,** situada a Rua Pio XII, 421 – Centro – Campina da Lagoa - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do RG 4.296.606-1 e CPF 600.769.099-72.
**OBJETO:** Aquisição de Cartuchos e Toners, conforme especificado no Anexo I, do Edital do Processo Licitatorio 068/2014 – Pregão Presencial 026/2014.
**DATA DO CONTRATO:** 18 de julho de 2014.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 33.540,00 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**8CC6FAE0

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2013 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2013 PREGÃO Nº 018/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.075.504/0001-10, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, estabelecida à Estrada principal, S/N linha São Roque, CEP 85660-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar José Spielmann, portador da RG nº. 5.104.044-0, e inscrito no CPF sob nº. 666.251.909-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 044/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato 044/2013, com termino previsto em 30/07/2014.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 26 de Maio de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**1E8440F2

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2013 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2013 PREGÃO Nº 023/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E E.L. FELIPE & FELIPE LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, E. L. FELIPE & FELIPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.515.156/0001-69, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Ivo de Deus França , nº340 CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Edieffersson Luz Felipe, portador da RG nº. 10.919.249-0, e inscrito no CPF sob nº.078.819.809-23, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 048/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato Vigência até 30/07/2014.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***E.L. FELIPE & FELIPE LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**8E22355B

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2013 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E PEDRO PAULO DOS SANTOS 53154908900.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PEDRO PAULO DOS SANTOS 53154908900**, inscrita no CNPJ nº.

13.458.350/0001-48, com sede na Estrada Velha Nova cantú, zona rural, CEP: 85280-000 município de Altamira do Paraná, Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Pedro Paulo dos Santos, RG 3.766.140-6 e CPF nr. 531.549.089-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 053/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato Vigência até 30/07/2014.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***PEDRO PAULO DOS SANTOS.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**06262AF2

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2013**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2013 PREGÃO Nº 025/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FARMACIA ALTAMIRA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.149.149/0001-76, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº76 CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Oscar Mitsuru Hayakawa, portador da RG nº. 782.194-8, e inscrito no CPF sob nº.170.964.219-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 052/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato 053/2013, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo.
**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***FARMACIA ALTAMIRA LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**EAE5488C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**
**DECRETO Nº. 6.678 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de regularização de inúmeras obras existentes no Município de Andirá e que foram executadas em desacordo com a Legislação Municipal;

**Considerando** que para averbação dos imóveis deve haver a aprovação do projeto pela Prefeitura, sob pena de o imóvel nunca poder ser averbado e, em consequência alienado regularmente, especialmente se necessitar de financiamento imobiliário;

**Considerando** que é totalmente inaceitável e inviável a demolição de obras já realizadas e totalmente acabadas, pelo fato de terem sido concluídas sem a aprovação do projeto e/ou em desacordo com a Legislação;

**Considerando** que o art. 47 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 1.901/08, fundamentado na Lei Federal n.º 10.257/01 – Estatuto da Cidade, artigos 28, 29, 30 e 31, dispõe sobre a outorga onerosa e que este meio é totalmente legal e aplicável para os casos em que as obras em andamento ou já finalizadas estão em desacordo com a Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para aprovação ou regularização de obras térreas ou com mais de 01 (um) pavimento, onde necessite da outorga onerosa, prevista no artigo 47 e Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.901/08, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

Requerimento do interessado protocolado junto à Prefeitura Municipal de Andirá, acompanhado do projeto arquitetônico para regularização da obra, de acordo com os índices de ocupação do solo urbano constante no anexo II, da Lei n.º 2.474/13.
Vistoria do imóvel pelos servidores do Departamento Competente do Município;
Parecer Técnico a ser emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
Parecer Jurídico a ser emitido pelos Procuradores Municipais;
Parecer Conclusivo a ser emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, com aprovação ou rejeição da regularização;
Em havendo rejeição da regularização o motivo deverá estar devidamente especificado, indicando quando possível as correções necessárias, para uma nova avaliação;
Em havendo parecer favorável a regularização, será expedido pelo Departamento de Tributação, documento de arrecadação municipal – DAM, com base na tabela constante no Parágrafo Único do artigo 48, da Lei Municipal n.º 1.901, de 23/12/2008 (Plano Diretor do Município)
Efetuado o recolhimento através DAM, será expedida certidão de conclusão da obra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**E6B129B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.847 DE 17 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 9.788, de 08 de abril de 2014, no concedeu Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Servidora Pública Municipal **CAROLINE SUBIRA PEREIRA**, Agente Administrativo, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de abril de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**30EEF58E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.850 DE 17 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**46E07674

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.848 DE 17 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI**, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 14 de julho de 2014 com término em 13 de janeiro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de julho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**6B781D50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.851 DE 18 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 21 de julho de 2014 com término em 09 de agosto de 2014.
**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**98C9077D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.851 DE 18 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 21 de julho de 2014 com término em 09 de agosto de 2014.
**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**30627B2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.846 DE 17 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 9.795, de 17 de abril de 2014, no concedeu Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Servidora Pública Municipal **ROSANA SILVESTRINI GOMES**, Agente Administrativo, da função de

**SECRETÁRIA ESCOLAR**, na Escola Municipal Santa Inês – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de junho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**A8CB3AF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.849 DE 17 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA MARTINS ANGELINI**, do cargo de Professora, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**269AF6AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 9.852 DE 18 DE JULHO DE 2014**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, Agente Administrativo, para ocupar no período de 21 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014, a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL**, com proventos relativos à função.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**FA713B71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 06/2014**

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social Ano 2014.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009.
**CONSIDERANDO:** a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2014; e
**CONSIDERANDO:** as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social Ano 2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá - Paraná, 11 de julho de 2014.

***RITA DE CÁSSIA DE LIMA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**375968A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) coleção de livros para a Biblioteca do Ensino Fundamental sendo uma coleção de 309 (trezentos e nove) volumes, e outra coleção de 322 (trezentos e vinte e dois) volumes.
**PREÇO:** Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.792,00 (Sete mil setecentos e noventa e dois reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 18 de junho de 2014
**DISPENSA 026/2014**

**ASSINATURAS**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**
Prefeito

**VITÓRIA RÉGIA WOLFF**
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**9367FAF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA-ME**
**OBJETO:** Aquisição de 01(uma) betoneira com capacidade de 400 (quatrocentos) litros de concreto, modelo profissional, equipamento com motor a gasolina 5,5 HP de 4 tempos e rodas com pneus para deslocamento.
**PREÇO:** Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 18 de junho de 2014
**DISPENSA 025/2014**

**ASSINATURAS:**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**
Prefeito

**WAGNER ROGERIO CORDEIRO**
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**9DD89D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**DARCI PERUGINI GILIOLI**
**OBJETO:** Locação de um imóvel situado a Rua Paraná, nº 134 centro, para instalação do CAPIS I – Centro de Apoio Psicossocial em Andirá PR, por um período de 12 (doze) meses
**PREÇO:** Pela Locação, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor global de R$: 13.499,76 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), sendo mensal o valor de R$ 1.124,98 (mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 18 de Julho de 2014
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2014**

**ASSINATURAS:**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**
Prefeito

**DARCI PERUGINE GILIOLI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**1EC8E2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CIRURGIA BIOMEDITA LTDA - ME**
**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos e equipamentos em atendimento à aplicação dos recursos do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde – VIGIA SUS, no Estado do Paraná, conforme resolução SESS/PR nº 150/2013, para atender a Secretaria Municipal de Saude
**PREÇO:** Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 28.556,52 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 18 de junho de 2014
**PREGÃO Nº 037/2014**

**ASSINATURAS**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**
Prefeito

**JULIANA R. L. MARANHA DA COSTA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**DEEBDD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2014 – QUADRO GERAL**

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 25 de julho de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

**Candidato convocado:**

| Nome | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| MARCEL LEMANA | 077.997.909-54 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS |

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá,18 de julho de 2014.

***DR. JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal de Andirá

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**56EC1C37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 21/2014 - RETIFICA EDITAL Nº 014/2014**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

1 – O que consta do Processo Administrativo impetrado pelo Sr. Rauph Batista Guimaraes, de recurso quanto análise de sua documentação de habilitação ao Cargo de Médico Regulador;
2 – Do parecer jurídico considerando deferimento as alegações do impetrante;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 14/2014, onde se lê:

**2 – NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E/OU NÃO REALIZARAM EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:**

| NOME | CLASS | EMPREGO PÚBLICO | PENDENCIAS |
|---|---|---|---|
| Michel Robinson Peixoto | 26 | **Condutor Veículo de Emergência** | ITEM 11– inciso XVII -(Edital nº 01/2014)- Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso) - Portaria 2048/2002 |
| Eduardo Gonçalves de Matos | 17 | **Condutor Veículo de Emergência** | ITEM 3 – Edital nº 01/2014 -Requisito do Cargo – Condutor de Veículo: profissional com ensino médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D" Edital nº 10/2014 – inciso XVII - Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso). ITEM 11– inciso XVII -(Edital nº 01/2014)- Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso) - Portaria 2048/2002 |
| Flavio Santos de Oliveira | 25 | **Condutor Veículo de Emergência** | ITEM 11– inciso XVII -(Edital nº 01/2014)- Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso) - Portaria 2048/2002 |
| Rauph Batista | 2 | **Médico Regulador** | Ausência: Requisito: Profissional de nível |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Guimaraes | | | superior titular de **Diploma de Médico. Comprovação de** habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias. |
| Claudio Reinaldo dos Santos | 13 | **Condutor Veículo de Emergência** | Não comparecimento a pericia médica pre-admissional. |

Leia se:

**2 – NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E/OU NÃO REALIZARAM EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:**

| NOME | CLASS | EMPREGO PÚBLICO | PENDENCIAS |
|---|---|---|---|
| Michel Robinson Peixoto | 26 | **Condutor Veículo de Emergência** | ITEM 11– inciso XVII -(Edital nº 01/2014)-Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso) - Portaria 2048/2002 |
| Eduardo Gonçalves de Matos | 17 | **Condutor Veículo de Emergência** | ITEM 3 – Edital nº 01/2014 -Requisito do Cargo – Condutor de Veículo: profissional com ensino médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D" Edital nº 10/2014 – inciso XVII - Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso). ITEM 11– inciso XVII -(Edital nº 01/2014)-Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso) - Portaria 2048/2002 |
| Flavio Santos de Oliveira | 25 | **Condutor Veículo de Emergência** | ITEM 11– inciso XVII -(Edital nº 01/2014)-Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista e fotocópia autenticada em cartório. (quando for o caso) - Portaria 2048/2002 |
| Claudio Reinaldo dos Santos | 13 | **Condutor Veículo de Emergência** | Não comparecimento a pericia médica pre-admissional. |

Paranaguá, 17 de julho de 2014.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**F7F84441

**CISLIPA**
**TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 22/2014 - RETIFICA EDITAL Nº 018/2014**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

1 – O que consta do Processo Administrativo impetrado pelo Sr. Alberto de Assis Dutra, de recurso quanto análise de sua documentação de habilitação ao Cargo de Médico Regulador e pedido de final de lista;
2 – Do parecer jurídico considerando deferimento as alegações do impetrante;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 18/2014, onde se lê:

**4–CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:**

| NOME | CLASS | EMPREGO PÚBLICO |
|---|---|---|
| Thais Michile Dos Santos Nakayama | 8 | **Médico Regulador** |
| Alberto De Assis Dutra | 9 | **Médico Regulador** |
| Wesley Silva De Oliveira | 10 | **Médico Regulador** |
| Bruno Augusto Costa Karnos | 11 | **Médico Regulador** |

Leia se:

**4–CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:**

| NOME | CLASS | EMPREGO PÚBLICO |
|---|---|---|
| Thais Michile Dos Santos Nakayama | 8 | **Médico Regulador** |
| Wesley Silva De Oliveira | 10 | **Médico Regulador** |
| Bruno Augusto Costa Karnos | 11 | **Médico Regulador** |

Paranaguá, 17 de julho de 2014.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**1BCA5512

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 005/2014**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

CONVENIADA: AAPAC – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA, CNPJ: 02.702.406/0001-41, representada pelo Pe. RICARDO ARICA FERREIRA, portador do RG: 7.834.143-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 046.941.799-42, residente na cidade de Campo Mourão-PR.

OBJETO: Acompanhamento, orientação, alimentação, atividades lúdicas, visando o resgate e nutricional de gestante e crianças de até 6 anos de idade e seus familiares envolvidas.

VALOR: R$ 13.280,80 (Treze Mil Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2014 a 31/12/2014.

Barbosa Ferraz, 17 de Julho de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**4ADABD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 051/2014.**

SÚMULA: Constitui Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e Processo Seletivo e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Fiscalizadora de Concurso e Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros: **DEOLINDO TIBOLLA**, Rg 5.349.930-9, Pr, **DAIANE APARECIDA CARLET**, Rg 8.586.405-0 -Pr, e **IDALINA AGUIAR SEIXAS**, Rg 3.500.887-0 Pr, para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo segundo, com a responsabilidade de Fiscalizar o Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014 e Edital de Processo Seletivo n° 005/2014.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de julho de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**55A515AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 053/2014 - PREGÃO N.º 045/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/07/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de piso laminado destinado ao paço municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**F3692F8A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2014 - PREGÃO N.º 046/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/07/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de um sistema para extração de suco de uva - processo enzimático para produção de suco integral na agroindústria da COOPERCONTESTADO, no assentamento Etiene, em Bituruna/PR em atendimento ao Convênio n.º 777207/2012-INCRA. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**6D6003AF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 023/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

**RESOLVE:**

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, o candidato do cargo de Zelador(a) Maria Reni Olivino de Melo, 38ª colocada, inscrição nº 91, considerando que a mesma apresentou por escrito desistência do cargo.

Bituruna, 11 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

***JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**E586E1D0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2010, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 006/2010 e n.º 008/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, homologado através do Decreto 118/2010 de 04 de outubro de 2010;
RESOLVE:
Art.1º - Convocar a candidata do Cargo Professora, Mara Suelen Pimentel, inscrição nº 0173, 36ª colocada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 01/08/2014, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2010 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 09 de julho de 2010.
**a)** Comprovação de nacionalidade brasileira de acordo com o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
**b)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**c)** CPF - Cadastro de Pessoa Física
**d)** Comprovante de Endereço;
**e)** Carteira de Identidade - RG;
**f)** PIS/PASEP;
**g)** Título de Eleitor e comprovante da última votação;
**h)** Certificado de Reservista (homens);
**i)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
**j)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
**k)** Documento Escolar comprovando a escolaridade;
**l)** Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
**m)** Certidão de antecedentes criminais;
**n)** Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida, ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
**o)** Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, nos termos do Edital 001/2010, Capítulo XIII – dos Exames Pré-Admissionais, a ser fornecida, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
**p)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
**q)** Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
**r)** Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
**s)** Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
**t)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
Art. 3º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 18 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE

***JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**2B6764E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### SECRETARIA GERAL
### LEI Nº 1.461/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aprovou e o Senhor, MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Única de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convenio com o Consórcio Intergetores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistências farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) no ano de 2014.
.

**Art. 2º.** Os recursos municipais para pagamento dos valores previsto no convênio advirão do orçamento geral do munícipio na dotação, elemento e fontes próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 18 de junho de 2014.

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**B7C379F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 71/2013 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, fica reajustado o valor de R$21.030,00 (Vinte e um mil e trinta reais), atualizando o montante para R$564.587,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
ASSINATURA: 30/06/2014

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EA7DB7FF

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 71/2013 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, fica aditivado o valor de R$50.300,00 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizando o montante para R$614.887,00 (Seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 18/10/2014.
ASSINATURA: 18/07/2014

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**44A4144C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 72/2014 DE 01/07/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO | |
| 04.011.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Transporte | |
| 04.011.26.782.0037.2.020. | | Restauração e Conservação de Estradas Rurais | |
| 445-3.3.90.30.00.00 | 780 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 04.012.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura | |
| 04.012.15.451.0024.1.001. | | Programa de Infraestrutura Urbana | |
| 451-4.4.90.51.00.00 | 779 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 350.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.305.0016.2.028. | | Programa de Vigilância Epidemiologica | |
| 197-3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.361.0017.2.041. | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| 291-3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **420.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 | Fonte: 1000 | 30.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.35.04.00.00 | Fonte: 31113 | 20.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.33.30.02.02 | Fonte: 1497 | 20.000,00 |
| Receita: 2.4.2.2.99.02.00.00 | Fonte: 779 | 350.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **420.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Everton Alex Matos
**Código Identificador:**69ABF0C0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 73/2014 DE 01/07/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | | Manutenção do Centro de Saúde | |
| 151-4.4.90.51.00.00 | 01495 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.361.0017.2.042. | | Manutenção das Escolas Municipais | |
| 446-3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07.017.12.365.0019.2.045. | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 450-3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **40.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.027. | | Programa de Saúde da Família – PSF | |
| 172-3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.365.0019.2.058. | | FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 353-3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **40.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Everton Alex Matos
**Código Identificador:**97A45D58

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 078/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** na íntegra, a portaria n° 001/2014, publicada no Jornal Tribuna do Norte, Edição n° 6.873, no dia 03/01/2014.

**Art. 2° - DESIGNAR** a partir de 21/07/2014, o servidor **ATAÍDE VIANA BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade sob n° 4.627.631-0 SSP/PR e do CPF sob n° 865.140.839-00, para exercer suas funções junto ao Clube do Irmão Caçula no Município de Califórnia - Paraná

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Everton Alex Matos
**Código Identificador:**10D6B06C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TESTE SELETIVO N° 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2014

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Teste Seletivo n° 001/2013, conforme o resultado final publicado através do Edital E, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **25/07/2014**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 17:00** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Vanderleia Frizate de Rezende | 29/04/1976 | 56,0 | 15° |

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Everton Alex Matos
**Código Identificador:**F02F55F6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2014 CONVITE N.º 001/2014 - PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 013/2014, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que no **dia 07 de agosto de 2014, às 08:30 horas,** na Prefeitura Municipal, Rua 17 de dezembro, 149, centro, fará realizar Convite, tipo **Técnica e Preço**, a preços fixos e sem reajustes, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, visando selecionar proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para o município**, conforme descrição no TERMO DE REFERENCIA e demais anexos desse edital. Prazo: Os serviços deverão ser executados em 60 (SESSENTA) dias a partir da ordem de serviço.
A documentação completa do Convite encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e poderá ser adquirido até 24:00 horas antes da data da abertura das propostas de preços.

Califórnia – PR, 16 de junho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Everton Alex Matos
**Código Identificador:**1C0C8109

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 160/2014

Exonera a pedido a servidora Vanessa Felix de Lima, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1934/2014;

**D E C R E T A**

Art. 1.º - **EXONERA** a pedido, a servidora **VANESSA FELIX DE LIMA,** matrícula n.º 1392, do cargo Professora de Educação Infantil, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de junho de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**795DA5B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 161/2014

Exonera Herminio Gross Filho, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, **HERMINIO GROSS FILHO,** matrícula 1821**,** a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de junho de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D3C5FD42

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 162/2014

Nomeia Herminio Gross Filho, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1.º - Nomeia para o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, **HERMINIO GROSS FILHO,** matrícula 1821**,** a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de junho de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B96B17A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 163/2014

Concede licença sem vencimentos à servidora Silmara Lacerda Klingelfus, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2153/2014;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

**D E C R E T A**

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **SILMARA LACERDA KLINGELFUS,** matrícula nº 575, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 22 de junho de 2014.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de junho de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8F2E4ED0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 185/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Panmela Cristina Machado Habitzreuter, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2547/14;
b) o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

**D E C R E T A**

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 09 de julho a 11 de julho de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **PANMELA CRISTINA MACHADO HABITZREUTER**, matrícula n.º 1478.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 17 de julho de 2014.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A2C844A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2014 - PREGÃO 29/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CONTRATADA:** BOSA BOX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.-ME
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de vidros
**VALOR**: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata
**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2014
**VIGÊNCIA:** 09/07/2015

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**06AA0F9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO - CONTRATO Nº 44/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CONTRATADA:** EDENEIA APARECIDA SOARES - MEI
**LICITAÇÃO:** Pregão nº 32/2014
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de educação física para programas sociais
**VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
**PRAZO:** 12 meses de vigência a contar da data da assinatura do contrato.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de julho de 2014
**VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2015

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**141C34B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2014 DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** os contribuintes relacionados abaixo, da inscrição em dívida ativa de créditos tributários vencidos. Tributo: **ITBI** (Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvel). O crédito tributário inscrito em dívida ativa deve sofrer o seguinte acréscimo legal, conforme o disposto na Lei Municipal nº 036/97 – CTM: Multa de 20% (art. 6º, C); juros de 1% ao mês (art. 10) e correção monetária (art. 47) da Lei Municipal 294/03. O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da publicação deste Edital para efetuar o pagamento do débito – cobrança amigável ou apresentar defesa. Expirado este prazo, a Certidão de Dívida Ativa será enviada à Advocacia do Município, para os procedimentos de execução fiscal. Caso o contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seu débito tributário até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação abaixo, favor comparecer ao Departamento de Tributos, munidos da guia de arrecadação com seu respectivo comprovante de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Em obediência ao que dispõe o Código de Defesa do Consumidor a relação constante abaixo do presente Edital não contém o valor do débito, podendo o contribuinte/devedor obtê-lo junto ao Departamento de Tributação na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro, Paraná, C.E.P.: 83.535-000.

Campo Magro, 11 de julho de 2014

| CONT | ITBI | CNPJ/CPF | LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL |
|---|---|---|---|
| 1625 | 096/09 | Magno Mario Bayer | Boa Vista I |
| 7607 | 013/09 | Gilberto Assis Obregon do Nascimento | Colônia Dom Pedro |
| 7615 | 015/09 | Deonizio Ferreira da Cruz | Jardim Veneza |
| 7634 | 018/09 | Guilherme Ferreira do Carmo | Colônia Rodrigues |
| 7733 | 048/09 | Roseli Parahyba | Jardim Pioneiro |
| 7825 | 067/09 | Rosemari Ribas Danrat | Conceição da Meia Lua |
| 3781 | 104/10 | Aleixo Karachenski e Silvestre Karachenski | Campo de São Benedito |
| 8216 | 004/10 | Rivail Pedroso de Mattos | Boa Vista IV |
| 8232 | 010/10 | Eliezer Teixeira | Vila São Roque |
| 806 | 144/11 | João Gomes dos Santos | Jardim O Bom Pastor |
| 1020 | 168/10 | Cecília de Souza Mello | Jardim O Bom Pastor |
| 8800 | 001/11 | Eleide Cordeiro da Silveira | Jardim Viviane |
| 8927 | 048/11 | Juvelicencio Furlin | Campo da Cascavel, Quarteirão de Meia Lua |
| 8928 | 049/11 | Emerson Carlos Dias | Campo da Cascavel, Quarteirão de Meia Lua |
| 19207 | 109/11 | Luiz Edson Rocha | "Passa Vinte" |
| 19207 | 108/11 | Luiz Edson Rocha | "Passa Vinte" |
| 19611 | 153/11 | Ademar Weiss | Duas Antas |
| 4671 | 114/12 | Salix Fibras Naturais Ltda - EPP | Campo de Santo Antonio |
| 4765 | 020/12 | Marcia Regina Machado Martins | Campo de Santo Antonio |
| 6303 | 107/12 | Celio Antonio Fillus | Centro |
| 8737 | 113/12 | Elvis Omar Biernaski Risseto | Mato Limpo |
| 17710 | 115/12 | Renato Capistrano Basquerote | Campo de Santo Antonio |
| 19698 | 011/12 | Marcios Admar Madalosso Bertolli | Juruqui-Passaúna |
| 18035 | 090/13 | Divo Dol Gobbo Abi | São João |
| 18035 | 091/13 | Divo Dol Gobbo Abi | São João |
| 4766 | 067/13 | Paulo Sergio Ledio Martins | Campo de Santo Antonio |
| 2764 | 049/13 | Ilda Cheremeta Filus | Campo de Santo Antonio |
| 11411 | 039/13 | Jovenil Ferreira de Souza | Jardim Pioneiro |
| 20644 | 024/13 | José Maria Nascimento de Amorim | Retiro |
| 20644 | 023/13 | José Maria Nascimento de Amorim | Retiro |
| 20896 | 017/13 | Eleas Suzana Machado | Samambaia |

***CAROLINE BOSCARDIN***
Secretária Municipal de Finanças

***EMERSON FRANCO***
Diretor do Departamento de Fiscalização

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B83F4585

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$42.525,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco Reais)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***JEFFERSON J R ABUCARUB***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**9BCEBCF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$58.725,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco Reais)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***HELEANA PEREIRA APARECIDO***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**3B775E1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$110.362,50 (Cento e dez mil, trezentos e sessenta e dois Reais e cinquenta Centavos)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***ALCIBIDES ABUCARUB***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**E7369AC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **EDENILSON DOS SANTOS REVELINO – CARLÓPOLIS – CNPJ 08.594.253/0001-42**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta Reais)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDENILSON DOS SANTOS REVELINO - CARLÓPOLIS***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**6EEF31C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$30.268,75 (Trinta mil, duzentos e sessenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA. ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**1B5ACA55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA - CNPJ 08.595.179/0001-89**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$73.575,00 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco Reais)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**4CCF39C8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$70.875,00 (Setenta mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***VALDOMIRO DE SOUZA***
Transporte
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**6CEAA72A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME - CNPJ 10.750.691/0001-02**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$36.787,50 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete Reais e cinquenta Centavos)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**63311C85

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$96.506,25 (Noventa e seis mil, quinhentos e seis Reais e vinte e cinco Centavos)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**025F1604

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES – ME - CNPJ 08.742.436/0001-68**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$30.060,00 (Trinta mil e sessenta Reais)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***MIRIA DE CAMPOS MORAES - TRANSPORTES - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**F8FE34C1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME - CNPJ 08.602.212/0001-50**
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 14/07/2014 a 20/12/2014
Valor Contratual: R$36.787,50 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete Reais e cinquenta Centavos)
Data de Assinatura: 14/07/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 215 | 05.002.12.361.01012-009 | 102 |
| 2014 | 390 | 05.002.12.785.01082-018 | 107 |
| 2014 | 395 | 05.002.12.785.01092-019 | 125 |
| 2014 | 400 | 05.002.12.785.01102-020 | 119 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA. - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**8FA6BF44

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 004/2014 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.486.112/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal, para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos Ministérios: Ministério do Turismo, Ministério do Esportes e Ministério de Desenvolvimento Agrário.
Vigência do Contrato: 18/07/2014 a 17/01/2015
Valor Contratual: **R$ 32.055,30 (Trinta e dois mil, cinquenta e cinco Reais e trinta Centavos).**
Data de Assinatura: 18/07//2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 1330 | 11.001.15.122.02102-076 | 0 |
| 2014 | 1345 | 11.001.15.391.02252-077 | 0 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***TMK ENGENHARIA – EIRELI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**38B5C177

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## DECRETO Nº 3.026

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob nº 064/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia, destinados a atender a frota municipal, e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 152, de 17 de julho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

**D/E/C/R/E/T/A/**

**Artigo 1º:** Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob nº 064/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia, destinados a atender a frota municipal.

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:
**EMPRESA: AAGNF – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 08.791.558/0001-44**
**TELEFONE: (43) 3566.1641 E-mail: pcclps@yahoo.com.br**
**Lote 01 - Serviços de Borracharia - Linha Leve**

| Item | Nome do Produto | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 13, 14 e 15 de carros | 300 | SRV | 13,50 | 4.050,00 |
| 2 | Serviços de consertos e montagem de pneus de motocicleta | 30 | SRV | 14,50 | 435,00 |
| | **TOTAL** | | | | **4.485,00** |

**EMPRESA: ROSIANE OLIVEIRA DA COSTA 37702480823 MEI**
**CNPJ Nº 18.941.560/0001-06**
**Lote 02 - Serviços de Borracharia - Linha Pesada**

| Item | Nome do Produto | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 16 e 18 | 80 | SRV | 15,00 | 1.200,00 |
| 2 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 20 | 400 | SRV | 20,00 | 8.000,00 |
| 3 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 22 | 100 | SRV | 1,00 | 100,00 |
| 4 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 24 | 120 | SRV | 42,00 | 5.040,00 |
| 5 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 28 | 100 | SRV | 1,00 | 100,00 |
| 6 | Serviços de consertos e montagem de pneus aro 30 | 60 | SRV | 1,00 | 60,00 |
| **TOTAL** | | | | | **14.500,00** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de julho de 2014.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**4E727496

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**
**PROCESSO Nº 261/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/08/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 18 de julho de 2014.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**7EB01C06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014**
**PROCESSO Nº 269/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinado ao Hospital, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/08/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 18 de julho de 2014.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**40290EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**
**PROCESSO Nº 236/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/08/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 18 de julho de 2014
.
Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**4D2BC377

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**
**PROCESSO Nº 203/2014**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de dois veículos 0km, ano/modelo 2014/2015, destinados a Vigilância Epidemiológica, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/08/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 18 de julho de 2014.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**4A0BA1B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 428/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **Marisol Nízia Portela,** RG 5.062.955-4, do cargo de Chefe da Divisão de Educação Ambiental do Departamento de Programas Ambientais, Vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04/07/2014.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 14 de Julho de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**546B00DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014**

Processo Administrativo nº. 1178386
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 074/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de transporte de alunos com veículos Vans e Micro-Ônibus para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
**LOTE Nº. 01:**
Proponente: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Valor Unitário: R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por/km.
Valor Total: 239.553,60 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
**LOTE Nº. 02**:
Proponente: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Valor Unitário: R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) por/km.
Valor Total: 339.081,60 (trezentos e trinta e nove mil oitenta e um reais e sessenta centavos).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de Execução: 12 meses.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Colombo, 18 de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**1E53BDAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: LUCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BICICLETAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETA MASCULINA 18 MARCHAS AR 26 PARA FISCAIS DE TRIBUTOS VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**759276B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: M.K.SCHITICOSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**42BE7AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**C3006731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais)

DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**968AABD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.531,00 (quinze mil quinhentos e trinta e um reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**98F7F91C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: F F LIMA NETO MATERIAIS PEDAGÓGICOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**047238A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA: 18/07/14

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**96761A5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: A. P. FERRAREZE COMÉRCIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**44AF685D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**0FC46798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**B9F7E33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS
CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)
DATA: 18/07/14

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**CC27C60C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2.014
CONTRATADO: N. M. REBELO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ÁUDIO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais)
DATA: 18/07/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**6BA311B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 062/2014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICATAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO e JOGO DE MESAS, para eventos artísticos e Culturais deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 06/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 18 de julho de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**9D3B475F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 061/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 05/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 18 de julho de 2014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**0D1DF955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 063/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KM para esta municipalidade. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 08/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 18 de julho de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**C5A18F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SUPORTE E FIXAÇÃO, PINTURA DE FAIXAS E IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS, PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 07/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 18 de julho de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**AD3CCE25

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 116/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal, André Morais de Oliveira, para levar paciente em tratamento na cidade de Curitiba no dia 21 de julho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de Julho de 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9C92187A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 071/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de Adesivos e Plotagem para caracterização da frota municipal. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de Adesivos e Plotagem para caracterização da frota municipal. | GRÁFICA SOUZA LTDA CNPJ/ 10.984.468/0001-11 | R$ 3.762,50 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de julho 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**F9935B61

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014

Objeto: Recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2014 – Registro de Preços nº. 033/2014, conforme segue aos vencedores:

| LOTES | PROPONENTE | V. total por Fornecedor |
|---|---|---|
| 001 | ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 85.514.214/0001-39. | R$ 19.49,41 |
| 002 | DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92. | R$ 93.479,62 |

Iguatu, 18 de julho de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**F91DADFC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2014

Pregão Presencial N°. 048/2014 – Registro de Preços N°. 039/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa (restaurantes) para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Iguatu - PR, Corbélia - PR e Cascavel - PR.
Data da sessão de abertura: 31/07/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 18 de julho de 2014.

***ALEXANDRE AMORIM FELIZARI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**49F3EC34

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
### DECRETO Nº. 203/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 10/07/2014, o Senhor ANDRE FELIPE FERNANDES, inscrito no Registro Geral sob nº. 9.172.568-1 - SSP/PR e CPF sob nº. 064.769-429-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**4E0AA36E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL 04/2014 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

Dispõe sobre a nota da prova objetiva para os cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**: A nota da prova objetiva do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, considerando o gabarito oficial:

| INSC | NOME | NOTA | CARGO |
|---|---|---|---|
| 37700228 | Alessandra Jerônimo Paganini | 47,00 | Advogado |
| 37700201 | Luciana Lupi Alves | 0,00 | Advogado |
| 37700116 | Marcus Vinícius Nascimento Reis | 32,00 | Advogado |
| 37700204 | Mário Lemanski Filho | 59,00 | Advogado |
| 37700223 | Melquisedec De Carvalho | 44,00 | Advogado |
| 37700251 | Miguelito Regis Cargnin | 0,00 | Advogado |
| 37700195 | Nina Rosa De Lima Lievore | 52,00 | Advogado |
| 37700083 | Rodrigo Jeferson Estevam | 60,00 | Advogado |
| 37700038 | Anderson De Campos | 60,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700138 | Andressa Marcondes Pires Ferreira | 0,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700030 | Daniel Martins Furis | 30,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700139 | Ivonete Torres De Paula Lisczhovski | 42,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700244 | Jonathan William Colla Da Silva | 72,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700061 | Julha Andrade Mendes | 66,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700184 | Maria De Lurdes Dos Santos De Bonfim | 60,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700243 | Silvana Aparecida Constancio | 50,00 | Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") |
| 37700006 | Daiane Lima Brandao | 42,00 | Assistente Social |
| 37700247 | Jaqueline Batista Faria | 45,00 | Assistente Social |
| 37700128 | Juliet Mayara Catori | 40,00 | Assistente Social |
| 37700032 | Leticia Danielski | 43,00 | Assistente Social |
| 37700226 | Luciane Picagevicz | 49,00 | Assistente Social |
| 37700219 | Mariele Stertz Ruschel | 0,00 | Assistente Social |
| 37700099 | Marielyn De Souza Reis | 47,00 | Assistente Social |
| 37700144 | Simone Inacio Sirino Barro | 39,00 | Assistente Social |
| 37700246 | Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão | 35,00 | Assistente Social |
| 37700097 | Sonia De Fatima Zanin | 41,00 | Assistente Social |
| 37700092 | Vanessa Caroline Elsner | 45,00 | Assistente Social |
| 37700018 | André Luiz Sepulveda | 58,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700124 | Carla Samara Gomes | 46,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700141 | Edinelson Lucas Claro De Abreu | 74,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700256 | Eliane Viera Freita | 48,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700079 | Elizabete Vailatti | 54,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700155 | Fernanda Aparecida Gusson | 52,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700076 | Gislei Luiza De Melo Fraga | 48,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700185 | Helder Lucas De Godoy | 66,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700073 | Janaina Berton Pantano | 44,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700130 | Joao Carlos Cappellaro | 48,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700197 | Larissa Berton Pantano | 36,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700198 | Luzia Fagundes Bernal | 40,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700029 | Marcia Da Silva Penaroti | 50,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700146 | Orlando Ambrósio Vailatti | 78,00 | Auxiliar Administrativo |
| 37700222 | Adriana De Melo Formagio | 88,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700205 | Alici Alves Dos Reis Casagrande | 88,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700132 | Ana Lúcia De Souza | 90,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700250 | Ana Paula Pereira | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700237 | Andreia Regina Rodrigues | 78,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700210 | Angela Aparecida Ferreira Brandão | 76,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700192 | Claudineia Aparecida Cazagrande | 60,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700166 | Claudio Casagrande | 36,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700167 | Cristiano Dos Santos | 26,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700214 | Daylon Campos Carneiro | 54,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700145 | Dileuza Da Silva | 60,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700174 | Edna Cristina Fagundes Bernal | 86,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700063 | Elaine Dos Santos Silva | 40,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700045 | Eliane Soares De Jesus | 74,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700171 | Francieli Aparecida Da Silva | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700211 | Gislayne Antunes De Carvalho Schimidt | 0,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700165 | Graziele Aparecida Da Silva | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700053 | Janete Benelli | 42,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700168 | Josiane Aparecida Da Fonseca Vieira | 76,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700183 | Jovenete Almeida Vieira Guimarães | 0,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700109 | Karla Cristina Camargo | 66,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700047 | Kelly Aparecida Calmo Dos Santos De Oliveira | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700090 | Luci Oliveira Da Rosa | 64,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700134 | Luciana Campos Da Silva | 66,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700013 | Luciane De Oliveira Silva | 74,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700206 | Marcia Damarate Correia | 74,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700059 | Marcia Furis Carvalho | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700113 | Maria Claudete Ferreira Dos Santos | 76,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700253 | Maria De Lourdes Figueiredo | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700044 | Maria Jose Paz | 0,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700199 | Maria Lopes Dos Santos | 22,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700088 | Maria Viliane Dos Santos | 76,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700126 | Marilene Sega Bregonde Rodrigues | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700150 | Marilio Da Silva | 76,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700115 | Neide Barbosa Dos Santos | 56,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700164 | Otávio Rosa De Lima | 50,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700111 | Rosana Correa Bueno | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700110 | Roselia Xavier De Moura | 68,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700048 | Rosely Aparecida Do Nascimento | 56,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700196 | Sidiney Dos Santos | 54,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700010 | Sidnei Lourenço Santos | 84,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700162 | Silvania Barbosa Dos Santos Almeida | 70,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700213 | Suzana Aparecida Constancio | 76,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700227 | Tatiane Regina Bianchi | 80,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700252 | Wanderléia Pereira De Jesus Gasparetti | 64,00 | Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora |
| 37700002 | Camila Citon | 32,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700191 | Enio Alceu Fritschi | 38,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700257 | Fabio Luiz Saran | 60,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700235 | Fabrício Grigio Gindri | 50,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700194 | Jean Henrique Costa | 37,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700221 | Juliani Rodrigues Dos Santos | 30,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700234 | Maria Luzimar De Alencar | 32,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700245 | Nayene Marcia Agliardi | 52,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700177 | Wanderson Damasceno Braga | 36,00 | Farmacêutico Bioquímico |
| 37700067 | Alexssandro Ervin Dai | 51,00 | Médico Veterinário |
| 37700016 | Ana Paula Teixeira | 0,00 | Médico Veterinário |
| 37700207 | Caio Galvão Cordeiro | 0,00 | Médico Veterinário |
| 37700233 | Estefânia Ludovico | 46,00 | Médico Veterinário |
| 37700159 | Lucas Oehninger | 63,00 | Médico Veterinário |
| 37700052 | Rúbia Macedo | 57,00 | Médico Veterinário |
| 37700019 | Vanessa Candida Ficagna | 60,00 | Médico Veterinário |
| 37700203 | Ademir De Oliveira Silva | 74,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700225 | Altair Bruniere | 58,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700131 | Anderson Fernando Casagrande | 68,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700216 | Anderson Ramos Da Cruz | 80,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700024 | Andre Gonçalves Sardinha | 78,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700077 | Andre Thiago Tironi | 50,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700040 | Edinei Soares De Jesus | 62,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700148 | Elho Damarate | 58,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700001 | Elias Marcondes | 66,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700014 | Getulio Dos Santos Dias | 22,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700240 | José Baldissera Neto | 62,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700140 | Jose Luciano Barbosa Da Silva | 62,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700060 | Marcelo Dos Santos | 58,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700069 | Odair José Formagio | 40,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700218 | Paulo Seabra De Almeida | 40,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700249 | Renato Quinor Garcia | 60,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700075 | Roberson José Felisberto | 46,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700068 | Vanderlei Antonio Gomes De Oliveira | 78,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700127 | Vanderlei Rodrigues | 50,00 | Motorista (CNH tipo "D") |
| 37700004 | Alexssandra Alvine Dai | 34,00 | Odontólogo |
| 37700189 | Jéssica Emanuela Roncada | 0,00 | Odontólogo |
| 37700078 | Karen Suemy Tamura Fernandes | 0,00 | Odontólogo |
| 37700254 | Lúcio Ramos Disconzi | 0,00 | Odontólogo |
| 37700033 | Silmara Juliana Likoski | 59,00 | Odontólogo |
| 37700180 | Ademinlson Alves Da Gama | 60,00 | Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas |
| 37700100 | Celso Bedreski | 64,00 | Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas |
| 37700008 | Elcio Sales | 62,00 | Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas |
| 37700182 | José Carlos Guimarães | 70,00 | Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas |
| 37700241 | Kassiano Rodrigo Drey | 76,00 | Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas |
| 37700236 | Valdinei Mendes De Moura | 62,00 | Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas |
| 37700129 | Eudes Donato Vieira | 80,00 | Pedreiro |
| 37700231 | Isaac Roberlei Campanuci Carrasco | 78,00 | Pedreiro |
| 37700224 | Nilton Ribeiro Dos Santos | 96,00 | Pedreiro |
| 37700012 | Roseli Lourenço Dos Santos | 82,00 | Pedreiro |
| 37700011 | Vanderlei Alfredo | 82,00 | Pedreiro |
| 37700217 | Alex Junior Santos Souza | 36,00 | Professor de Educação Física |
| 37700117 | Bruna Pantano Barella | 31,00 | Professor de Educação Física |
| 37700230 | Elis Marina Teixeira | 31,00 | Professor de Educação Física |
| 37700161 | Emerson Alves | 0,00 | Professor de Educação Física |
| 37700054 | Jessica Fernanda Dos Santos | 45,00 | Professor de Educação Física |
| 37700085 | Jumar Cardoso Correia | 37,00 | Professor de Educação Física |
| 37000000 | Paulo Ricardo da Silva | 49,00 | Professor de Educação Física |
| 37700108 | Ruber Vandro Carlalie Di Prieto Faria | 0,00 | Professor de Educação Física |
| 37700071 | Tiago Fabrício Machado | 36,00 | Professor de Educação Física |
| 37700051 | Adriana Aparecida Ferreira Brandão | 56,00 | Técnico em Administração |
| 37700193 | Alana Forte | 0,00 | Técnico em Administração |
| 37700154 | Aline Costa Santos | 42,00 | Técnico em Administração |
| 37700181 | Ana Paula De Almeida Da Gama | 38,00 | Técnico em Administração |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37700101 | Ana Paula Gandra De Bonfim | 42,00 | Técnico em Administração |
| 37700151 | Anderson Patrik Da Silva | 68,00 | Técnico em Administração |
| 37700175 | Andreia Fideles Freitas | 40,00 | Técnico em Administração |
| 37700152 | Dayane Rodrigues | 56,00 | Técnico em Administração |
| 37700188 | Diego Lucio Ferrari Figueira | 60,00 | Técnico em Administração |
| 37700169 | Dulcineia T Da S Campos | 36,00 | Técnico em Administração |
| 37700031 | Elisângela Becker | 50,00 | Técnico em Administração |
| 37700212 | Emerson Fernandes Dos Santos | 40,00 | Técnico em Administração |
| 37700093 | Ivan Junior Fonseca | 56,00 | Técnico em Administração |
| 37700055 | Maria Clecy Moreira Machado Campos | 42,00 | Técnico em Administração |
| 37700242 | Mayara Da Silva Campos | 54,00 | Técnico em Administração |
| 37700050 | Patricia Fernanda Guembarski | 54,00 | Técnico em Administração |
| 37700186 | Paulo Cesar Dias | 68,00 | Técnico em Administração |
| 37700107 | Rubia Mara Di Bernardo Pinto | 66,00 | Técnico em Administração |
| 37700114 | Sheila Correia De Freitas Gandara | 26,00 | Técnico em Administração |
| 37700039 | Sirlene Freitas Ferreira | 72,00 | Técnico em Administração |
| 37700215 | Sitonia Lubenow | 46,00 | Técnico em Administração |
| 37700065 | Suzane Gusson | 42,00 | Técnico em Administração |
| 37700003 | Tania Machado Campos | 74,00 | Técnico em Administração |
| 37700074 | Tiago Ricardo Ferreira | 70,00 | Técnico em Administração |
| 37700005 | Viviane Aparecida Félix Gusson | 48,00 | Técnico em Administração |
| 37700187 | Ana Lucia Dos Santos Inácio | 37,00 | Técnico em Enfermagem |
| 37700160 | Francieli Tomaz De Assis Fritzen | 38,00 | Técnico em Enfermagem |
| 37700122 | Poliana Pereira Dos Santos Exterkoetter | 46,00 | Técnico em Enfermagem |
| 37700137 | Rosimar Bregonde Mendonca | 62,00 | Técnico em Enfermagem |
| 37700015 | Silvana Ignacio Dos Santos | 36,00 | Técnico em Enfermagem |
| 37700202 | Zilda Lozovey Batista | 47,00 | Técnico em Enfermagem |
| 37700036 | Daiane Assunção Dos Santos | 45,00 | Terapeuta Ocupacional |

**Iguatu, 18 de julho de 2014.**

***ANA CLAUDIA LUBENOW***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
**Código Identificador:**2CC5026A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 04/2014 CMDCA

Súmula: APROVA Lei n°682/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da criação do Conselho Municipal de Direitos da criança e do adolescente – CMDCA, no âmbito Município de Iguatu e dá outras providências, revogando todos os dispositivos da Lei nº515/2010.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Iguatu Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 682/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** APROVAR Lei n°682/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da criação do Conselho Municipal de Direitos da criança e do adolescente – CMDCA, revogando Todos os Dispositivos da Lei Nº 515/2014. Conforme em reunião do dia 20 de maio de 2014, Ata 53/2014.

**Art. 2° -°-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com Efeitos Legais Retroativos ao dia 20 de maio de 2014**.**

Iguatu, 18 de julho de 2014.

***RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO***
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**9D06DB6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 05/2014 CMDCA

Súmula: APROVA Lei n°683/2014 que Dispõe Sobre Regulamentação do Conselho Tutelar de Iguatu e da outras providências e revoga a Lei 515/2010.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Iguatu Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 682/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** APROVAR a Lei n°683/2014 que dispõe sobre a Regulamentação do Conselho Tutelar de Iguatu, dá outras providências e revoga a Lei N°515/2010, tendo em vista que ocorreram alterações junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), conforme disposto na Lei Federal nº 12.969, de 25 de Julho de 2012 (Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares). Conforme em reunião do dia 20 de maio de 2014, Ata 53/2014.

**Art.3°-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com Efeitos Legais Retrativos ao dia 20 de maio de 2014.

Iguatu, 18 de julho de 2014.

***RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO***
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**1B7D62CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 06/2014 CMDCA

Súmula: APROVA Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Iguatu Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Iguatu Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 682/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** em comum acordo o Regimento Interno do CMDCA de 13 de junho de 2014. Conforme reunião do dia 27/02/2014, Ata 51/2014.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 18 de julho 2014.

***RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO***
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**668D7709

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 07/2014 CMDCA

Súmula: APROVA o Processo Eleitoral de escolha dos novos membros, representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do adolescente – CMDCA para biênio 18/07/2014 á 18/07/2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Iguatu Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 682/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** APROVAR o Pleito Eleitoral do CMDCA para biênio 18/07/2014 á 18/07/2016, será realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no dia 18 de julho de 2014 , às 09h00mim. Conforme Edital N°05/2014 do CMDCA. O Colégio Eleitoral será formado por delegados indicados das organizações não-governamentais inscritas ou registradas no CMDCA e CMAS que atuam com crianças e adolescentes e de organizações que prestam

apoio efetivo às entidades de atendimento. Conforme reunião do dia 03/07/2014, Ata N°54/2014.
Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com Efeitos Legais Retrativos ao dia 03 de julho de 2014.

Iguatu, 18 de julho de 2014.

***RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO***
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**C23ED5D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Contrato Originário nº 23/2012. Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2012. Objeto: Construção de unidade de Saúde em conformidade com o contrato de repasse nº 307.523-15/2009/Ministério da Saúde/Caixa Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso I e art. 78, Inciso I. Assinatura: 10/07/2014.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**E33D6AE2

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Contrato Originário nº 52/2011. Modalidade: Tomada de Preços n.º 09/2011. Objeto: Execução de obra de construção da sede do Sindicato Rural, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 203.077-01/2006/MDA/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso I e art. 78, Inciso I. Assinatura: 10/07/2014.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**25527A96

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Contrato Originário nº 56/2011. Modalidade: Tomada de Preços n.º 10/2011. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da arquibancada no campo municipal de futebol, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 303.395-71/2009/Ministério do Esporte/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso I e art. 78, Inciso I. Assinatura: 10/07/2014.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**0B46EFC5

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Contrato Originário nº 81/2012. Modalidade: Tomada de Preços n.º 14/2012. Objeto: Contratação de empresa para construção de salas de aula na Escola Estadual Áurea Aparecida Lopes, conforme Convênio nº 2920110475 SEED. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso I e art. 78, Inciso I. Assinatura: 10/07/2014.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**36B0E5D9

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

Contrato Originário nº 98/2012. Modalidade: Tomada de Preços n.º 16/2012. Objeto: execução de término da obra do Paço Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 016/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Rescisão contratual, com base na Lei nº 8.666/93 Art. 79, Inciso I e art. 78, Inciso I. Assinatura: 10/07/2014.

**Publicado por:**
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
**Código Identificador:**B7217AF8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
### PORTARIA Nº 015/2014

SÚMULA: INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica interrompida as férias do servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto, concedida através da Portaria n° 013/2014, de 01 de julho de 2014, ficando prejudicado apenas o gozo das férias a partir do dia 18/07/2014, por motivos recepcionados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã e em acordo com o servidor, ficando os 10 (dez) dias interrompidos a serem gozados a conveniência do servidor e da direção da Casa.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de 18/07/2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

***MARCELO GOMES DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**D510E5C6

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 493/2014

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

SUBSTITUI POR TEMPO DETERMINADO O MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 258/2014, DE 22/04/2014.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que o mesmo se encontra em gozo de férias.

**RESOLVE;**

**I –** Substituir, por um período de 20 (vinte) dias a contar de 07 de julho 2014, o Coordenador / Pregoeiro **RAULINO VILVERT DA SILVA**, membro que compõe a Comissão de Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para o exercício de 2014, constituída através da Portaria nº 258/2014, de 22/04/2014, pela Servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES**.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 07 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**83F9E041

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 529/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 16 de julho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**1C133478

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 530/2014**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LAIDESS MARIA POIATTI CARRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LAIDES MARIA POIATTI CARRARI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.912.013-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.173.009-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2013, a contar de 01/08/2014 a 15/08/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**FE24F2F8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 531/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 12 de julho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**B5241039

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 532/2014**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, ANDREA SILVA DE FREITAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 2923/2014, datado de 11 de julho de 2014.

**RESOLVE;**

**I** - Exonerar a pedido a partir de 09 de julho de 2014, a servidora **ANDREA SILVA DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.344.767-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.466.309-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER,** nomeada através da Portaria 353/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2014.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**B863CC92

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 533/2014**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 07/07/2014 a 26/07/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de julho de 2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 18 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**5F715596

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1353/2014**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os imóveis urbanos compostos pelas datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, com a área de 9.450,00 m2, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
**NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 12,13,14,15,16 e 17; numa extensão de 90,00 metros.**
**SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 105,00 metros.**
**SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Cristo Rei; numa extensão de 90,00 metros.**
**NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 90,00 metros.**

**Art. 2º** - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, ficam incorporadas ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã as datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com a área de 9.450,00 m2.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**, órgão público do poder judiciário estadual, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Avenida Av. Cândido de Abreu, s/nº, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os imóveis urbanos compostos pelas datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, com a área de 9.450,00 m2, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:
**NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 12,13,14,15,16 e 17; numa extensão de 90,00 metros.**
**SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 105,00 metros.**
**SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Cristo Rei; numa extensão de 90,00 metros.**
**NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 90,00 metros.**

**Art. 4º** - O imóvel objeto da presente Lei será destinado à construção do Fórum da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 5º** - Em atendimento ao artigo 113, inciso I, alínea "a," da Lei Orgânica do Município de Iporã, o Donatário deverá iniciar as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e concluí-la no prazo máximo de 60 (sessenta) meses da assinatura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independente de qualquer interpelação ou notificação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**AECD8C73

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1354/2014**

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

| **Unidade: 04.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: 12 Educação** | | | | | |
| **Subfunção: 365 Educação Infantil** | | | | | |
| **Programa: 0011 Educação Infantil** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 1.077 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escola Municipal de Educação Infantil | P | Equipamentos e Material Permanente | Unid. | 1 | 1.023,00 |
| **Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** | | | | | |
| **Função: 27 Desporto e Lazer** | | | | | |
| **Subfunção: 812 Desporto Comunitário** | | | | | |
| **Programa: 0014 Promoção do Esporte e Lazer** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 2.027 Realização de Eventos Esportivos | A | Diversos | Unid. | 1 | 60.000,00 |
| **Unidade: 05.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL** | | | | | |
| **Função: 10 Saúde** | | | | | |
| **Subfunção: 301 Atenção Básica** | | | | | |
| **Programa: 0015 Atenção Básica em Saúde** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 1.085 Aquisição de Materiais e Equipamentos para Centro Cirúrgico | P | Material de Consumo | Unid. | 1 | 92.082,31 |
| 1.088 Projeto Implantação UBS Nova Santa Helena | P | Indenizações e Restituições | Unid. | 1 | 2.105,00 |
| 1.089 Projeto Implantação UBS Vila Nilza | P | Diversos | Unid. | 1 | 51.210,00 |
| **Unidade: 06.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **Função: 18 Gestão Ambiental** | | | | | |
| **Subfunção: 542 Controle Ambiental** | | | | | |
| **Programa: 0022 Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 1.087 Projeto Programa Ambiental | P | Outros Serviços de Terceiros - PJ | Unid. | 1 | 53.755,00 |
| **Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **Função: 20 Agricultura** | | | | | |
| **Subfunção: 606 Extensão Rural** | | | | | |
| **Programa: 0023 Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 1.192 Aquisição de Patrulha Mecanizada | P | Indenizações e Restituições | Unid. | 1 | 1.252,00 |
| **Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL** | | | | | |
| **Função: 26 Transporte** | | | | | |
| **Subfunção: 606 Extensão Rural** | | | | | |
| **Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 1.080 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais | P | Material de Consumo | Unid. | 1 | 2.386,80 |

**Art. 2º -** Fica reduzido em **R$ 2.386,80 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

| **Unidade: 07.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL** |
|---|
| **Função: 04 Administração** |
| **Subfunção: 122 Administração Geral** |
| **Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural** |

| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.057 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural | A | Equipamentos e Material Permanente | Unid. | 1 | 2.386,80 |

**Art. 3º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 203.814,11 (Duzentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**
**123650011.1.077000 AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL**
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.023,00
**....** FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

**SOMA.....R$ 1.023,00**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO**
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 92.082,31
**....** FONTE: 343 CONV.SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**103010015.1.088000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS NOVA SANTA HELENA**
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.105,00
**....** FONTE: 500 BL.INV.REDE SAÚDE – PORT.204GM/2007

**103010015.1.089000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS VILA NILZA**
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.210,00
**....** FONTE: 500 BL.INV.REDE SAÚDE – PORT.204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
**....** FONTE: 500 BL.INV.REDE SAÚDE – PORT.204GM/2007

**SOMA.....R$ 145.397,31**

**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**185420022.1.087000 PROJETO PROGRAMA AMBIENTAL**
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 39.776,00
**....** FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.979,00
**....** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**
**206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.252,00
**....** FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**
**266060024.1.080000 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS**
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.386,80
**....** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**SOMA.....R$ 57.393,80**

**SOMA GERAL.....R$ 203.814,11**

**Art. 4º -** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.....R$ 53.315,00
FONTE: 876 CONV.MAPA/CEF Patr. Mec. Trator Agrícola.....R$ 1.252,00

**SOMA.....R$ 54.567,00**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**
**123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.023,00
**112** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**SOMA.....R$ 1.023,00**

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO**
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 92.082,31
**1511** FONTE: 343 CONV.SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**SOMA.....R$ 92.082,31**

**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**185420022.1.087000 PROJETO PROGRAMA AMBIENTAL**
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.776,00
**1578** FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.979,00
**1579** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**SOMA.....R$ 53.755,00**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
**07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.386,80
**....** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

**SOMA.....R$ 2.386,80**

**SOMA GERAL.....R$ 203.814,11**

**Parágrafo único:** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.
**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**05551E0D

---

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1355/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

| **Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: 09 Previdência Social** | | | | | |
| **Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário** | | | | | |
| **Programa: 0032 Previdência Municipal** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 2.091 Pagamentos de Aposentadorias e Pensões | A | Diversos | Unid. | 1 | 455.000,00 |

**Art. 2º -** Fica reduzido em **R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

| **Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: 09 Previdência Social** | | | | | |
| **Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário** | | | | | |
| **Programa: 0032 Previdência Municipal** | | | | | |
| **Descrição da Ação** | **Tipo** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Unidade Medida** | **Metas Físicas** | **Valores (R$ 1)** |
| 2.092 Reserva de Contingência do Fapespi | A | Reserva de Contingência | Unid. | 1 | 395.000,00 |

**Art. 3º -** Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
**UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**
**08. FAPESPI**
**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**
**092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES .....R$ 290.000,00
**05** FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....R$ 165.000,00
**07** FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

**SOMA GERAL.....R$ 455.000,00**

**Art. 4º -** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por CANCELAMENTO parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
**UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**08. FAPESPI**
**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**
**092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**
3.3.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 60.000,00
**09** FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

**999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI**
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 395.000,00
**10** FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

**SOMA GERAL.....R$ 455.000,00**

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9118AA17

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 18.07.2014 | FPM | 95.721,69 |
| 18.07.2014 | FUNDEB | 7.098,38 |
| 18.07.2014 | PNATE SEED | 14.707,24 |

Iporã-(PR), 18 de julho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**503035F9

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2014 REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

Na publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia; **17/07/2014**:
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014, **Código Identificador**: **1AFD7F00**.
**Onde se lê**:
"**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
**Leia-se**:
"**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS."

Jaguapitã – PR., 17 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**31BE5B98

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2014

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR**: **ASSUNTA CAMARGO DAS NEVES**
**CPF**: 032.083.219-88
**CONTRATO Nº:** 112/2014
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LAURO BALDANI, N.º 14, PARA INSTALAÇÃO DO P.S.F. DO MUTIRÃO III.
**VALOR:** R$ 8.652,96 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
**DATA: 21/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**11F51AEB

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2014

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR**: **RENATA DE SOUZA**
**CPF**: 062.271.609-38
**CONTRATO Nº:** 113/2014
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**VALOR:** R$ 25.525,08 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
**DATA: 21/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**67C47BF8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 125/2014**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
**CONTRATADO**: **ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVALINI**
**CNPJ**: 857.944.149-87
**CONTRATO Nº**: 114/2014
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
**VALOR ANUAL**: R$ 12.762,48 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
**DATA**: **21/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**1E3A0685

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 124/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** ASSUNTA CAMARGO DAS NEVES
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO P.S.F. MUTIRÃO III**
**VALOR:** R$ 8.652,96 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
**DATA: 21/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C25B7C01

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 125/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**
**VALOR:** R$ 12.762,48 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
**DATA: 21/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E6EC72AA

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 126/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** RENATA DE SOUZA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R$ 25.525,08 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

**DATA: 17/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**EBB98335

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 - PROCESSO N°229 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Toner, cartuchos e fitas, para atender a Administração e suas Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas**.

**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de agosto de 2014, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 17 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**9B1D5789

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PROCESSO N°230 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, COMO INTUITO DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS**.

**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de agosto de 2014, às 10:30h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 17 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**71506F04

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 183/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) seis meses, a partir de 15/07/2014, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 038/2014 de 12/06/2014, para exercício do cargo de PROFESSOR:

| NOME: | RG.Nº. |
|---|---|
| OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ | 1.603.082-1/SSP-PR |
| PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA | 9.103.145-0/SSP-PR |
| FERNANDA MARCELINO OMODEU NADUR | 10.555.237-8/SSP-PR |
| CAROLINE MACHADO DOS SANTOS | 6.420.347-9/SSP-PR |
| IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA | 7.310.497-1/SSP-PR |
| SILVANA LEITE | 7.612.724-7/SSP-PR |
| GLADYS MARY FERREIRA | 4.115.748-8/SSP-PR |
| HELENE CORREA | 5.904.339-0/SSP-PR |

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**COMUNIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**04A96550

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 049/2014**

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 023/2014, de 15/07/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida recomposição aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE).

**Art. 2º** - Os índices de recomposição salarial é de 6.28%(seis ponto vinte e oito por cento), segundo IPCA relativa às perdas salariais acumuladas no período de abril de 2013 à abril de 2014.

**Art. 3º** Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Proventos dos Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 4** – Comissionados.

**Art. 4º.** – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta – SAMAE, a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimentos Efetivos e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.

**Art. 5º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**5F3340E1

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 185/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**EXONERAR** a Sra. **LARISSA PALOMARES PERES**, portadora do RG. nº. 9.851.391-4-Pr., do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-3, a partir de 15/07/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C6683882

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 188/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**NOMEAR** a Sra. **LARISSA PALOMARES PERES**, portadora do RG. nº. 9.851.391-4-Pr., para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, Símbolo CC-2, a partir de 15/07/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**17B16211

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 177/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Administrativo, Símbolo CC-5, a Sra. **IZAIRA RIBEIRO,** portadora do RG. Nº.3.682.195-7-Pr., a partir de 15/07/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**17421C4E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 184/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**EXONERAR** o Sr. **ALCIR MAURUTO GOMES FILHO**, portador do RG. nº. 7.405.144-8-Pr., do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-3, a partir de 15/07/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2D9BDF56

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 186/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**NOMEAR** a Sra**. IZAIRA RIBEIRO,** portadora do RG. Nº.3.682.195-7-Pr. para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-3, a partir de 15/07/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C05D3E17

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 187/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**NOMEAR** o Sr. **ALCIR MAURUTO GOMES FILHO**, portador do RG. nº. 7.405.144-8-Pr., para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração da Ação Social, Símbolo CC-2, a partir de 15/07/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 14 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**FBD31D04

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 189/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.738,50** (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 20 à 23/07/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às seguintes Secretarias de Estado: Desenvolvimento Urbano; Infraestrutura e Logística; Casa Civil; e

participar da solenidade de assinatura do Termo de Cooperação ao Programa Rede 399, Internet para todos Saída dia 20/07 às 14:00 horas e retorno dia 23/07, previsto para às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 17 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**04222771

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 190/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 940,50** (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 20 à 23/07/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Saúde, bem como participar de reunião ordinária do **COSEMS-PR** e Bipartite Estadual. Saída dia 20/07 às 14:00 horas e retorno dia 23/07, previsto para às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 17 de julho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**1712D64E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 175/2014**

**CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições como autoriza o **art. 88, II, "f", da Lei Orgânica Municipal**; APLICAR PENA DE REPREENSÃO, conforme se segue:

Consta na informação prestada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Municipal que a senhora **CHRISTIANE R. DE CAMPOS TRAPP** ausentou do trabalho no **período de 23 a 27 de junho de 2014**. Além disso, verifica-se o indeferimento quanto a solicitação/comunicação (protocolo 1076/2014) ausênciasolicitada pela servidora.

Consigna-se que **é vedado o abono de faltas ao serviço, a qualquer pretexto**, observado o disposto no artigo 191, nostermos do art. 57, da Lei Municipal n.° 16/95.

Por estar comprovada à ausência da servidora públicana repartição por 05 (cinco) dias consecutivos, bem como, a ausência de justificativa preceituada no art. 147 da referida Lei, **APLICO** sumariamente nos termos do inc. I, do § ú, art. 202, da Lei Municipal 16/95, a **PENA** de **REPREENSÃO** descrita no art. 188, I, da Lei Municipal 16/95 em desfavor de **CHRISTIANE R. DE CAMPOS TRAPP**.

Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para fazer as anotações de praxe, **inclusive quanto ao descrito no art. 56, II, da Lei Municipal n.º16/95, no que tange o desconto dos dias faltados com reflexo nos dias de descanso, bem como, a consequência no período aquisitivo de férias, descrito no art. 91 e incisos da referida Lei Municipal**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em07 de julho de 2014.

***CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Art. 202** – Autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada, sob pena de se tornar co-responsável, a promover sua apuração, de imediato.
Parágrafo único – A apuração poderá ser efetuada:
**I –** de modo sumário, se o caso configurado for passivo de aplicação da penalidade prevista no inciso I, do art. 188, quando a falta for confessada, documentalmente provada ou manifestamente provada;

**Art. 188** – São penas disciplinares:
**I –** repreensão;

**Art. 56** - O servidor perderá:
**II** – a remuneração dos dias que tiver faltado e dos dois de descanso semanal remunerado da semana, se não comparecer ao serviço por dois o mais dias na semana, salvo se a falta tiver sido por um dos motivos previstos no incisos I a XVIII, do artigo 147, desta Lei;

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D3C3DAFE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 286.2014**

**PORTARIA Nº. 286 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

*Súmula – Designa servidor para atuar como Gestor do Convênio Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo e dá outras providências.*

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** o Senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, para atuar como Gestor do Convênio do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo a ser firmado entre este Executivo Municipal e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**B6B208DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2014

| | |
|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL |
| RUAANTONIO COLETTO | Nr.: 22/2014 - PR |
| | Processo Administrativo: 60/2014 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Processo de Licitação: 55/2014 |
| | Data do Processo: 26/06/2014 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.: 55/2014
b ) Licitação Nr.: 22/2014-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 18/07/2014
e ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESANO RAMO PERTINENTE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 003745 - BELIDOM TURISMO E TRASNPORTE LTDA. | 1 | 0,0000 | 18.225,00 |
| | 1 | | 18.225,00 |

Lobato, 18 de Julho de 2014.

---
***FABIO CHICAROLI***

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**44B4C91D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 105/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: PAULO ROBERTO PANACIONI, CPF 484.445.379-34.**
**DOMICILIO:** Rua Costa Carvalho, nº 396, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para elaborar projetos complementares executivos (sondagem e ensaios de solo, estrutural, instalações elétricas, tubulações telefônicas, rede lógica estruturada e TV, instalações hidrossanitárias, climatização e projeto de prevenção contra incêndio e pânico) referentes à nova sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, divididos em duas parcelas iguais de **R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).**
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois** podendo ser encerrado anteriormente, assim que o projeto tenha sido entregue e aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**16CDC8AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 106/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.**
**DOMICILIO:** Rua Major Estevão, nº 380, Centro, em Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 314.825,89 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos)** pela totalidade dos objetos.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**E2B2E758

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 107/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: VINICIUS BRACHT MALAGUTTI - EPP, CNPJ 76.344.795/0001-17.**
**DOMICILIO:** Rua Mario Romanini, nº 451, Bairro Bel Verdere, em Chapecó, Estado de Santa Catarina.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.
**VALOR:** O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 31.000,00 (trinta e hum mil reais).**
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**38FDCFE1

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO 307 2014 SUPLEMENTAÇÃO

**DECRETO Nº. 307/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.106,87 ( Cento quarenta e sete mil centos e seis reais e oitenta e sete centavos ), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 439 | 3742 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90.52 | 2.375,00 |
| 440 | 3742 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 32,77 |
| 441 | 1742 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 78,90 |
| 434 | 1779 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 5.009,79 |
| 411 | 1779 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 10.000,00 |
| 442 | 3773 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.30 | 4.463,43 |
| 443 | 3773 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39 | 1.290,00 |
| 444 | 3773 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | 3.552,06 |
| 445 | 1773 | 02.09.08.244.0015.2.032 | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.36 | 304,92 |
| 446 | 1497 | 02.08.10..305.0004.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 4.4.90.52 | 120.000,00 |

**ART. 2.º** - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao excesso de arrecadação verificada nas fontes abaixo relacionadas no valor R$ 135.393,61. ( Cento trinta e cinco mil trezentos noventa e três reias e sessenta e um centavos ) e superávit financeiro nas fontes 3742 e 3773 no valor de R$ 11.713,26 ( onze mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1779 | R$ 15.009,79 |
| 3742 | R$ 2.407,77 |
| 1742 | R$ 78,90 |
| 1773 | R$ 304,92 |
| 3773 | R$ 9.305,49 |
| 1497 | R$ 120.000,00 |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Julho de 2014.

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**409129A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### RESOLUÇÃO Nº 014 14

A Mesa da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 217/14, do Poder Executivo, protocolado sob nº 370/14 de 15/07/14, solicitando licença ao Sr. Prefeito Municipal, para ausentar-se do país,

Considerando ainda que a solicitação foi aprovada por unanimidade pelo Plenário da Casa na Sessão Ordinária do dia 15/07/14.

**RESOLVE**

Conceder, nos termos do art. 31, X e 71, da Lei Orgânica Municipal, licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira, **Sr. Edir Havrechaki**, a ausentar-se do país para participar de missão com Prefeitos e líderes microrregionais do Paraná, para conhecerem cases de desenvolvimento local e regional nas cidades de Rosário, Santa Fé e Córdoba, e também o Sistema Cooperativo na Argentina, em representação ao Município de Palmeira, no período de 26/07/2014 a 01/08/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2014.

***FABIANO BISHOP CASSANTA***
Presidente

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Vice-presidente

***JOSÉ AILTON VASCO***
1º Secretário

***ARILDO SANTOS ZALESKI***
2º Secretário

**Publicado por:**
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C68F2FF8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2014

Secretaria de Gestão Pública

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 070/2014.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL AUTOMATIZADO- COM QUADRO ATS- SILENCIADO DE 600 WTTs - 6 kv, PARA USO NA SECRETARIA DE SAUDE. A abertura deu-se no dia 18 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação. Palmeira, 18/07/2014
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Vencedora:
**BELICH PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ME)**
CNPJ/MF Nº 06.198.747/0001-82
Valor total: R$ 7.150,00
Termo de Ratificação: 18 de julho de 2014.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**589B4E19

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/0002

REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO 28º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ / DIVISÃO B 2014 - FASE REGIONAL O QUAL ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, PARANÁ.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**35DEC056

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2014**

Secretaria de Gestão Pública

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 069/2014.**
**OBJETO:** SERVIÇO REFERENTE A 1ª REVISÃO E TROCA DE ÓLEO (OBRIGATÓRIA 15.OOOKM), EM ÔNIBUS QUE FORAM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA CAMINHO PARA A ESCOLA. A abertura deu-se no dia 18 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação. Palmeira, 18/07/2014
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora:
**VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 39.786.983/0010
Valor total: R$ 6.400,00
Termo de Ratificação: 18 de julho de 2014.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**DCB1DA1B

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 245 DE 18/07/2014 - APOSENTADORIA DE CEZAR MIRANDA KOSLOVSKI**

**Portaria n.º 245 de 18/07/2.014**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2423/2.014, em que é requerente **Cezar Miranda Koslovski**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2014, para o servidor municipal **Cezar Miranda Koslovski**, portador do R.G. 5.134.616-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 243.547.759-72, ocupante do cargo de *"Auxiliar Administrativo II"*, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.709,12 (dois mil, setecentos e nove reais, doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2014.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Felipe Augusto Barcelos
**Código Identificador:**4526A53E

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 246 DE 18/07/2014 - APOSENTADORIA DE MALUSI DO ROCIO CALAÇA CIESLAK**

**Portaria n.º 246 de 18/07/2.014**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1683/2.014, em que é requerente **Malusi do Rocio Calaça Cieslak**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2014, para a servidora municipal **Malusi do Rocio Calaça Cieslak**, portadora do R.G. 2.114.340-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 474.056.199-91, ocupante do cargo de *"Auxiliar Administrativo II"*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.509,92 (dois mil, quinhentos e nove reais, noventa e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2014.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Felipe Augusto Barcelos
**Código Identificador:**9779EE06

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 247 DE 18/07/2014 - APOSENTADORIA DE LUCIA ROBES DZIADZIO**

**Portaria n.º 247 de 18/07/2.014**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2495/2.014, em que é requerente **Lucia Robes Dziadzio**.
Considerando mais, o disposto na Seção III, Artigo 51, bem como na Seção VI, Artigos 58 a 63 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre os benefícios previdenciários do RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso III, b, da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/03 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/08/2014, para a servidora municipal **Lucia Robes Dziadzio**, portadora do R.G. 2.114.426-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 747.199.049-04, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (10094/10950 avos), resultando em R$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais, sessenta centavos) ou seja, 92,18% da média. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2014.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Felipe Augusto Barcelos
**Código Identificador:**0D58065C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - JEISI EURICH**

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de julho de 2014.

***JEISI EURICH***
Desistente

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**B2BBEEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES**

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de julho de 2014.

***FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES***
Desistente

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**65CEE7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO CHAMADA PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 22 de Julho de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munida da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

**Professor:**

| | |
|---|---|
| Tatielle Adams Rodrigues | às 13 horas |
| Adriane Maria Bach | às 13 horas |
| Danilo Nogueira Schmberger | às 13 horas |

Palmeira, 18 de julho de 2014.

Atenciosamente,

***LÍDIA MAYER DE FREITAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**74EF068B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 9155 DE 18/07/2014, ANULA PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2014.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando que os serviços a serem contratados através do procedimento licitatório, não serem serviços técnicos profissionais não cabe a contratação dos mesmo através de Inexigibilidade, tipo Credenciamento,

Resolve:

**Artigo 1º** - Anula o **processo licitatório modalidade Inexigibilidade nº 037/2014**, datado de 10/07/2014, destinado a receber proposta para contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana para tratamento de saúde, sendo todos oriundos do Município de Palmeira e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**CE5A18DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**LEI Nº 3.703 DE 18/07/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 12.658,93**

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei,

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a adição de valor complementar em Crédito Adicional Especial, aberto no Orçamento Geral do Município, através da lei nº 3.649 de 11/04/2014 , sendo este complemento no valor de R$ 12.658,93 (doze mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Complementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0022.5.145. Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde

- 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.658,93

**Total Suplementação: 12.658,93**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

- 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.658,93

**Total da Redução: 12.658,93**

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**9A26E4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**LEI Nº 3.704 DE 18/07/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 44.180,21**

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.180,21 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.033. Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 44.180,21

**Total Suplementação: 44.180,21**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5.115. Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA DIGNA

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.760,21

05.001.16.481.0005.5.117. Projeto de Habitação Social Rural

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

05.001.16.482.0005.5.116. Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.420,00

05.001.16.482.0005.5.118. Elaboração de Projeto de Construção de Condomínio dos Servidores Municipais

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
**Total da Redução: 44.180,21**

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**E3AEFED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 04/2014, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Resolução nº. 04/2014

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.167 de 30/03/2011, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 11 de junho de 2014;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente;
- Aline Bach Almeida
- Aroldo Heimbecker
- Lucimara Candeo
- Gracieli Aparecida Riffert
- Márcia Regina M. Schmdt
- Elenice Cruz
- Fabiani Ramos Bach
- Maria Conceição P. Gonçalves
- Silmara Lesiko
- Elizete Schroeder
- Erlinda Eliane Santana
- Nelson Lopes
- Amanda Rigoni Vida Batista
- Silvia Maria Mezzadri Teixeira

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 16 de junho de 2014.

***MÁRCIA REGINA MACHADO SCHMDT***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**B8CE9411

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 448.489,55 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 448.489,55 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 448.489,55 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 448.489,55 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 13.839.206,95 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 3,24 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% | | 830.352,42 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% | | 788.834,80 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% | | 747.317,18 |
| FONTE: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

PAULA FREITAS , 15/07/2014

***CLEMENTE QUERINO CORTELLINI***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***GILMAR JOSÉ LOTH***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**AAF7CADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 063/2014**
**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2014**
Processo carona do Pregão Eletrônico n.º 63/2013, Ata de Registro de Preços n.º 20/2014, Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93 do Ministério da Educação/FNDE. Termo de Adesão n.º SIGARP 59533.

**OBJETO**: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, **02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

**CONTRATADA**: MAN LATIN AMERICA IND. E COM DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10

**Do valor:**
O valor é de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil Reais).

**Fundamentação:**
Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:**
0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar

**Vigência**: 24 de abril de 2015.

Paula Freitas, 18 de julho de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**7D351D6E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2014**
**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014**
Processo carona do Pregão Eletrônico n.º 63/2013, Ata de Registro de Preços n.º 22/2014, Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93 do Ministério da Educação/FNDE. Termo de Adesão n.º SIGARP 59533.

**OBJETO**: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, **02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

**CONTRATADA**: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29

**Do valor:**
O valor é de R$ 518.250,00 (Quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta Reais).

**Fundamentação:**
Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:**
0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar

**Vigência**: 24 de abril de 2015.

Paula Freitas, 18 de julho de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**910F11FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 063/2014 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014**

Processo carona do Pregão Eletrônico n.º 63/2013, Ata de Registro de Preços n.º 20/2014, Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93 do Ministério da Educação/FNDE. Termo de Adesão n.º SIGARP 59533.

**OBJETO**: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, **02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 2** com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.

**CONTRATADA**: MAN LATIN AMERICA IND. E COM DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10

**Do valor:**
O valor é de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil Reais).

**Fundamentação:**
Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:**
0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar

**Vigência:** 24 de abril de 2015.

Paula Freitas, 17 de julho de 2014.

***JOSÉ EDEGAR KMITA***
Presidente

***RODOLFO LOTH JÚNIOR***
Secretário

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Membro

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**3D8924B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2014 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2014**

Processo carona do Pregão Eletrônico n.º 63/2013, Ata de Registro de Preços n.º 22/2014, Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93 do Ministério da Educação/FNDE. Termo de Adesão n.º SIGARP 59533.

**OBJETO**: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, **02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 3** com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.

**CONTRATADA**: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29

**Do valor:**
O valor é de R$ 518.250,00 (Quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta Reais).

**Fundamentação:**
Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:**
0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar

**Vigência:** 24 de abril de 2015.

Paula Freitas, 17 de julho de 2014.

***JOSÉ EDEGAR KMITA***
Presidente

***RODOLFO LOTH JÚNIOR***
Secretário

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Membro

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**A856548E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ALTERAÇÃO EDIÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 059/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014**

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de licitação n.º 059/2014, Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2014, cujo Objeto é a Aquisição de 2.200m² de grama de primeira qualidade, espécie São Carlos, destinado para o Campo de Futebol Suíço na localidade de Faxinal deste Município, com data de abertura prevista para 04 de Agosto de 2014., as 14h, COMUNICA aos interessados o adiamento da licitação para o dia 05 de agosto de 2014 às 14 horas, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:

O Item 8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02), Passa a vigorar com a seguinte redação:
Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:
a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme ANEXO IV – Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE deste Edital.
b) Comprovação da inscrição no RENASEM, conforme Lei n.º 10.711/2013 e Decreto n.º 5.153/2004 do Ministério da Agricultura;
c) Termo de conformidade emitido por técnico responsável da empresa.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 18 de julho de 2014.

***SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**0BEAA6A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de ampliação e reforma da edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada à Rua Miguel Makiaki - Distrito de Vera Guarani, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia.
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o dia 18 de agosto de 2014 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-Pr., para realizarem visita e vistoria nos locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas).
Data de abertura e julgamento: 25/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 18/07/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**0057C390

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costura Industrial Completa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Paulo Frontin/PR. Data de abertura e julgamento: 04/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 18/07/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**65323DAC

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais. Data de abertura e julgamento: 05/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 18/07/2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**A7B2D3C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 061/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 060/2014, SENDO CONSIDERADO:
**CARGO: PROFESSOR(A)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 101 | JUSARA DOS SANTOS CORREIA | APTA |
| 102 | JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA | APTA |
| 103 | CHRISTINA MARIA SCHUBERT SOUZA | FINAL DE LISTA |
| 104 | LILIANE DOS SANTOS | APTA |
| 105 | HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS | APTA |
| 106 | ROSANGELA PEREIRA XAVIER | FINAL DE LISTA |
| 107 | ANALINE TURAZZI | APTA |
| 108 | SIMONE NUNES FARIAS | APTA |
| 109 | LILIAN FAGUNDES TRESKA | APTA |
| 110 | DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA | APTA |
| 111 | EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA | APTA |
| 112 | DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA | FINAL DE LISTA |
| 113 | VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO | APTA |
| 114 | WALDECIR CAMARGO CIDREIRA | AUSENTE |
| 115 | JUCELIA CORDEIRO SALVADOR | APTA |
| 116 | VANESSA SALGADO DE LIMA | APTA |
| 117 | IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO | APTA |
| 118 | DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO | FINAL DE LISTA |
| 119 | JORGE DAVI DA COSTA E SÁ | APTO |
| 120 | WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA | APTA |

**Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2014.**

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**A4B77A3F

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 062/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 , RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 061/2014, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**CARGO: PROFESSOR(A)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 101 | JUSARA DOS SANTOS CORREIA | APTA |
| 102 | JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA | APTA |
| 104 | LILIANE DOS SANTOS | APTA |
| 105 | HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS | APTA |
| 107 | ANALINE TURAZZI | APTA |
| 108 | SIMONE NUNES FARIAS | APTA |
| 109 | LILIAN FAGUNDES TRESKA | APTA |
| 110 | DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA | APTA |
| 111 | EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA | APTA |
| 113 | VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO | APTA |
| 115 | JUCELIA CORDEIRO SALVADOR | APTA |
| 116 | VANESSA SALGADO DE LIMA | APTA |
| 117 | IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO | APTA |
| 119 | JORGE DAVI DA COSTA E SÁ | APTO |
| 120 | WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA | APTA |

**Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 23/07/2014, às 13h:30min., na Secretaria de Educação - Rua Armando Romani, nº. 82 – Centro - Piraqura/PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.**

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

**Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2014.**

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**3C0E16CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 51/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 15.000,00
03.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS- Abertura
04.122.0002.2009 - Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 15.000,00
03.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2009 - Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
330 - 00000- Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 17 dias de Julho de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**731885D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 1.140/06/2014

"Prorroga para o dia 15/08/2014, os prazos para pagamento do I.P.T.U e demais Taxas, referente ao exercício de 2014".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2014 com vencimento para **15/07/2014**, para pagamento em parcela única e 1ª parcela;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para **15/08/2014**, os prazos para pagamento do I.P.T.U. e demais Taxas referente ao exercício de 2014.
**§ 1º** A prorrogação a que se refere o art. 1º, também se aplica aos contribuintes que optarem para pagamento parcelado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,Rancho Alegre D’Oeste, 16 de Julho de 2.014.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**97B4D67C

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
### CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014

O Município de Rancho Alegre D’Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO - Menor preço Tabela SUS, cujo OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos, na área de Cardiologia, Patologia Clinica (Exames Laboratoriais), Exames Ultra-Sonografias e Dermatologia, em atendimento de Pacientes encaminhados pelo Departamento de saúde de Rancho Alegre D’oeste – PR, serviços a serem prestados dentro da Comarca de Goioerê-Pr.
DATA DA ABERTURA: 22 de Agosto de 2.014 às 10h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h30min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2.014.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pres. Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**53B24944

## CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| PODER LEGISLATIVO | |
|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JUL/2013 a JUN/2014 | |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | R$ |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADA |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 534.680,53 |
| Pessoal Ativo | 534.680,53 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | |
| (-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | |
| (-) Indenizações por Demissão | |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II) | |
| **TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)** | 534.680,53 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | 11.251.341,11 |
| **% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL** | 4,75% |
| **LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>** | 641.326,44 |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>** | 675.080,47 |
| FONTE: Sistemas de Informações Municipais - LRF | |

**Nota:** Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

***GASPAR SOARES DE MELO***
Presidente da Câmara

***IVANILDO DIVINO FERREIRA***
CRC-PR: 044805/O-9

***ADRIANA MARQUES***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**ABB56DA5

## CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| PODER LEGISLATIVO | |
|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JAN/2014 a JUN/2014 | |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | R$ |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADA |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 271.342,75 |
| Pessoal Ativo | 271.342,75 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | |
| (-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | |
| (-) Indenizações por Demissão | |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II) | |
| **TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)** | 271.342,75 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | 5.743.732,85 |
| **% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL** | 4,72% |
| **LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>** | 327.392,77 |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>** | 344.623,97 |
| FONTE: Sistemas de Informações Municipais - LRF | |

**Nota:** Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

***GASPAR SOARES DE MELO***
Presidente da Câmara

***IVANILDO DIVINO FERREIRA***
CRC-PR: 044805/O-9

***ADRIANA MARQUES***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**0B225C75

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 022/2014

### CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 21 de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Operador de Máquinas**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 024, de 04/04/2012, nº 011, de 14/03/2014, nº 014, de 11/04/2014, nº 016, de 16/04/2014 e nº 017, de 30/04/2014. Os classificados em 1º, 2º e 6º assumiram, os classificados em 3º, 5º e 7º assinaram termo de desistência e o classificado em 4º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.*** | 1º a 7º |
| 21552 | ***Sidnei Rodrigues*** | 8º |
| 20535 | ***Sérgio Rosa*** | 9º |

**Assistente de Administração C**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 029, de 20/04/12, nº 033, de 11/05/12, nº 035, de 25/05/12, e nº 040, de 29/06/2012, assumiram as respectivas vagas, os classificados em 1º e 2º lugar requereram final de lista.*** | 1º a 8º |
| 22064 | ***Giovani Renato Trierweiler*** | 9º |

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

***Rio Negro PR, 18 de julho de 2014.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**46941304

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Rio Negro-PR torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa, na modalidade de Corte Raso, sito à Rua São Judas Tadeu, Bairro Volta Grande, Rio Negro-PR.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**265A7871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2014**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Josnei Dormecindo Haide, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 030/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 72.176,25 (setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e vinte cinco centavos). Recursos: 06.002.3.3.90.32.05.00 - Dot. 1884 – Merenda Escolar – MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR/ 06.002.3.3.90.32.05.00 - Dot. 1885 – Merenda Escolar – MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR/ 06.004.3.3.90.32.05.00 – Dot. 1889 – Merenda Escolar - MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR/ 06.004.3.3.90.32.05.00 - Dot. 1890 – Merenda Escolar – MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/07/14.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**BD95E3B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 61/2012**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Gianni Agnelli**, n.º **2205**, na cidade de **CAMPO LARGO/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **75.809.186/0001-23**, neste ato representado por, **Rodrigo Corleto Hoelzl**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **024.452.349-56 a seguir denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, e, subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias letivos, totalizando 296.900 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos quilômetros) de prestação de serviços de transporte escolar no território do município de Rio Negro - Pr., em veículos próprios ao transporte de escolares, obedecendo o calendário escolar. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Pela execução do objeto ora ADITADO, a CONTRATANTE pagará mensalmente à contratada o valor de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por quilômetro rodado para as linhas definidas no LOTE 01 do Edital e o valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para as linhas definidas no LOTE 02 do Edital. § 1º - Será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 1.280.357,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinqüenta e sete reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** § 1º - As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta da dotação orçamentária: **06.02-123610003-3.3.90.33** /164-2702; 176-2703; 183-1922; 182 -1921/ **06.03-123610003-3.3.90.33**.207-2701/ **06.04-123620003-3.3.90.33** -219-1924; 229-2704; 235-1923. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:** O termo inicia em **21 de julho de 2014** e finda em **20 de julho de 2015**. **CLÁUSULA QUINTA–** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 18 de julho de 2014.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**3247ECB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS 036/2012**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, CNPJ sob n.º 76.002641/0001-47, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640/9-SSP/PR e do CPF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: EMPRESA TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES S/C LTDA**, CNPJ sob n.º 83.742.536/0001-00 com sede a Rua Gabriel Dequech, 220, na cidade de Mafra – Santa Catarina, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr. MARCELO SARTORI, portador da Carteira de Identidade 9/C – 2.775.369 e do CPF sob n.º 016.319.319-38, tem entre si justo e contratado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Por anuência entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA, EM JORNAL LOCAL, COM CIRCULAÇÃO MINIMA SEMANAL, de publicação dos atos oficiais, por 15 (quinze) dias, a partir do dia **26/07/2014**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 18 de julho de 2014.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**71355CC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014**

**REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**
**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 1.1** - Conforme prerrogativas da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica suprimido a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia, a partir do dia 16/07/2014, acarretando na supressão de R$ 11.348,00 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais) do valor mensal pago pelo serviço. **1.2** - Conforme prerrogativas da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, **fica reajustado** o valor a ser pago pela hora/plantão médico para R$ 140,00 (cento e quarenta reais), acarretando no acréscimo de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao valor mensal a ser pago pelo serviço. **1.3** – Conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, fica concedido o reequilíbrio-econômico financeiro decorrente da alteração da remuneração dos empregados da contratada decorrente de convenção sindical, acarretando no acréscimo de R$ 7.860,87 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) ao valor mensal a ser pago pelo serviço. **CLAUSULA SEGUNDA: VALOR: 2.1** – Em decorrência das alterações mencionadas na cláusula primeira, as despesas decorrentes deste termo aditivo importarão no acréscimo do valor de R$ 66.546,50

(sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos) ao contrato, conforme abaixo discriminado: **2.2** - Acréscimo de R$ 7.860,87 (sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) mensais a partir de 06 de junho referente ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de convenção coletiva de trabalho, acarretando no valor total de R$ 70.747,83 (setenta mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) até o término do contrato (referente a 09 meses, considerado o período de 06 de junho de 2.014 a 05 de março de 2015). **2.3** - Supressão de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) mensais a partir de 16 de julho referente à diferença entre redução de sobreaviso de Ginecologia e Obstetrícia (cláusula 1.1) e o acréscimo do pagamento dos médicos plantonistas (cláusula 1.2), acarretando no valor total de R$ 4.201,33 (quatro mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) até o término do contrato (R$ 365,33 referente 20 dias de 16 de julho a 05 de agosto e R$ 3.836,00 referente a 07 meses de 06 de agosto a 05 de março de 2015). **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:** 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 0852 – Fonte 000/ 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 2699 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo.

Rio Negro, 16 de julho de 2014.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**46F32171

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 144 – PROCESSO N° 266/2014**

**OBJETO:** Revisão em garantia de ônibus Volkswagen, placa AXD 1254, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Breitkopf Caminhões Ltda. **CNPJ**: 82.713.843/0004-42. **VALOR:** R$ 617,79 (seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**31330C8E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 145 – PROCESSO N° 267/2014**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Doblô Essence, placa AXZ 2538. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 188,91 (cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). **PRAZO:** 5 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**B9656364

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 04/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**4279A9E8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 04/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7288E395

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2014**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 05/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**60F96E63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 07/08/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**0667BD7E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 137 – PROCESSO N° 258/2014**

**OBJETO:** Aluguel de piscina de bolinhas e cama elástica. **PROPONENTE:** Silveira Chocolates e Festas Ltda. **CNPJ**: 77.911.246/0001-40**. VALOR:** R$ 170,00 (cento e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09/08/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**0654D329

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 138 – PROCESSO N° 260/2014**

**OBJETO:** Aquisição de toldo para Unidade Básica de Saúde. **PROPONENTE:** Alumichik Comércio de Alumínio Ltda. **CNPJ**: 01.090.896/0001-00**. VALOR:** R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5A37727E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 139 – PROCESSO N° 261/2014**

**OBJETO:** Aquisição de camisetas pretas para musical. **PROPONENTE:** Serigrafia e Confecções Cali Ltda. **CNPJ**: 01.621.148/0001-06**. VALOR:** R$ 900,00 (novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**283533A8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 140 – PROCESSO N° 262/2014**

**OBJETO:** Aquisição de troféus em madeira. **PROPONENTE:** João Pereira Neto - ME. **CNPJ**: 02.183.067/0001-34**. VALOR:** R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F80559F7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 141 – PROCESSO N° 263/2014**

**OBJETO:** Aquisição de forno microondas. **PROPONENTE:** Agro-Comercial Afubra Ltda. **CNPJ**: 74.072.513/0002-25**. VALOR:** R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**BB196B40

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 142 – PROCESSO N° 264/2014**

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para manutenção de ar condicionado. **PROPONENTE:** Gilmar Brey & Cia Ltda. **CNPJ**: 05.794.483/0001-67**. VALOR:** R$ 455,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F199D60D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 143 – PROCESSO N° 265/2014**

**OBJETO:** Aquisição de cadeiras para Gabinete do Prefeito. **PROPONENTE:** TELL – Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. **CNPJ**: 79.849.865/0001-87**. VALOR:** R$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**4E3557BB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2014**

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva trimestral, manutenção corretiva e atualização de software para o analisador automatizado hematológico da marca BC 2800 – Mindray e para o analisador automatizado de bioquímica sanguínea da marca BS 200 - Mindray. INTERESSADO: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda - EPP. CNPJ: 00.467.916/0001-56. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 8.306,16 (oito mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A348D956

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2014**

OBJETO: Contratação de Instrutor para ministrar oficinas para municipalidade em espaços públicos. INTERESSADA: Alaides Lourenço Schreiner, CPF: 317.084.049-53. JUSTIFICATIVA: Profissional inscrita e qualificada no edital de Credenciamento nº 002/2014 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**2692D1C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2014**

OBJETO: Aquisição de tintas para restauro. INTERESSADA: PAJ Comércio de Papelaria Artes e Artesanato Ltda - ME. CNPJ: 10.383.260/0001-47. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 18 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**05F6B0E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade **Contratação de empresa e/ ou entidade filantrópica para prestação de serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório, para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas,** tudo em conformidade com o plano operativo (anexo I). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PREÇO MÁXIMO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 07/08/2014. Protocolo até as 09h00min. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de julho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**4586E504

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2014**
**REFERENTE CONTRATO 003/2013**
**REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2013**
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
**OBJETO:**ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA(CP), INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS(IA), GESTÃO DE PESSOAL(GP), RESPONSABILIDADE FISCAL(RF), PL-LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(PL) E TRANSPARÊNCIA BRASIL, PARA O PODER LEGISLATIVO.
**VALOR MENSAL:** R$ 1.546,65, (Um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) da atualização mensal.
**VALOR TOTAL DO ADITIVO**: R$ 18.559,80 (Dezoito mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos) da atualização mensal.
**ELEMENTOS DE DESPESA:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/07/2014 A 30/06/2015
**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2014.

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**A76E4C77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 15/2014**

**PROCESSO 32/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

| Item | LOTE | EMPRESA | CNPJ | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 02.544.205/0001-63 | R$ 668.000,00 |
| 01 | 02 | ROSI POLICAN CIENA – ME | 10.874.525/0001-00 | R$ 114.000,00 |
| Valor total Homologado é de R$ 782.000,00 (Setecentos Oitenta e Dois Mil Reais) | | | | |

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 10 de junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**63670A41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 17/2014**

**PROCESSO 33/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S 10.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme demonstrativo abaixo,

| Item | LOTE | EMPRESA | CNPJ | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | MARIDANC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 68.819.150/0001-65 | R$ 259.000,00 |
| Valor total Homologado é de R$ 259.000,00 (DUZENTOS CINCOENTA E NOVE MIL REAIS) | | | | |

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 12 de junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**E703C028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 27/2014**

**PROCESSO 29/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 29/2014 |
| b) Licitação Nrº : | 18/2014 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 24/05/2014 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO BARRIGA MOLE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Associação Leiteira de Santa Amélia e Região – ALSAR**
**CNPJ: 14.219.189/0001-12**

| LOTE | ITEM | OBJETO | QUANT. | VLR LICITADO | VLR HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|---|---|
| II | I | LEITE PAUSTERIZADO | 100.000 | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | | **R$ 190.000,00** |

Santa Amélia, 30 de maio de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**56149FB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2014**

**PROCESSO 29/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 29/2014 |
| b) Licitação Nrº : | 18/2014 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 24/05/2014 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE CARNES. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LUIZ CARLOS NHAN MEI**
**CNPJ/CPF: 14.219.189/0001-12**

| LOTE | ITEM | OBJETO | QUANT. | VLR LICITADO | VLR HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|---|---|
| I | I | CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (MUSCULO DIANTEIRO) | 1.100 | R$ 10,77 | R$ 10,60 |
| I | II | CARNE BOVINA MOIDA | 1.100 | R$ 10,77 | R$ 10,60 |
| I | III | CARNE SUINA | 600 | R$ 10,10 | R$ 9,80 |
| I | IV | FRANGO TIPO CONGELADO | 1.100 | R$ 4,65 | R$ 4,65 |
| I | V | SALSICHA FRESCA | 500 | R$ 5,17 | R$ 5,15 |
| **Valor Total Homologado -** | | | | | **R$ 32.810,00** |

Santa Amélia, 30 de maio de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**36433E0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 18/2014**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2014.**
**CHAMAMENTO PUBLICO 01/2014**
**PROCESSO 35/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR HORTIFRUTI e PANIFICAÇÃO (PNAE).**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução 38 de 16 de Julho de 2009 torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

| Item | VENCEDOR | CPF | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | JOSÉ ANTONIO ARANTES CALEJON | 471.682.938-34 | R$ 5.599,60 |
| 02 | LEANDRO INACIO DE OLIVEIRA | 036.998.289-48 | R$ 4.419,00 |
| 03 | ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA | 443.681.439-49 | R$ 8.100,00 |
| Valor total Homologado é de R$-18.118,60- (dezoito mil cento e dezoito reais sescenta centavos) | | | |

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 17 de Junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**55C65975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 19/2014**

**PROCESSO 40/2014**
**DISPENSA nº 09/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: ROMULO DOMINGUES DE CARVALHO - ME, com sede à Rua Teophilo Marques Silveira nº 425, na cidade de Ibaiti PR - CNPJ 10.858.746/0001-94.

| Item | Especificação do material ou serviço | Preço Total |
|---|---|---|
| 01 | Locação de Rolo Compactador por um período de 30 dias para compactação de Terreno no Loteamento São José com área de 9.683,88 m2 e estradas rurais totalizando 14.750 m2. | RS 14.900,00 |
| | **TOTAL** | **R$ 14.900,00** |
| Valor total Homologado é de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais) | | |

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 18 de junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**B80104D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 20/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO 34/2014**
**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | **34/2014** |
| b) Licitação Nrº : | **04/2014** |
| c) Modalidade : | **Tomada de Preços** |
| d) Data Homologação : | **23/06/2014** |
| e) Objeto Homologado : | **IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PULBLICO, CALÇADA COM MEIO FIO E SARGETAS, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E RECAPE ASFALTICO.** |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**,
**CNPJ:85.411.544/0001-07**

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PULBLICO, CALÇADA COM MEIO FIO E SARGETAS, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E RECAPE ASFALTICO** | 01 | **R$ 892.864,59** | **R$ 892.864,59** |
| **Valor Total Homologado – R$ 892.864,59** | | | | |

Santa Amélia, 23 de JUNHO de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**B3D3FD74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 21/2014**

**PROCESSO 36/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL 20/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 36/2014 |
| b) Licitação Nrº : | 20/2014 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 24/06/2014 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAROLI DISTRIBUIDORA DE LIVROS - ME**
**CNPJ:11.990.997/0001-90**

| LOTE | OBJETO | VLR LICITADO | VLR HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|
| I | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | R$ 31.104,00 | R$ 30.000,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | **R$ 30.000,00** |

Santa Amélia, 24 de junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**FB85B08C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2014**

**PROCESSO 37/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL 21/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 37/2014 |
| b) Licitação Nº : | 21/2014 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 25/06/2014 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BANNERS, FAIXAS, PLACAS E ADESIVOS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA**
**CNPJ: 10.218.414/0001-45**

| LOTE | OBJETO | VLR LICITADO | VLR HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|
| I | **MATERIAIS BANNERS, FAIXAS, PLACAS E ADESIVOS.** | **R$ 16.316,00** | **R$ 6.990,00** |
| **Valor Total Homologado -** | | | **R$6.990,00** |

Santa Amélia, 25 de junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**C118307E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 23/2014**

**PROCESSO 38/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL 22/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 38/2014 |
| b) Licitação Nº : | 22/2014 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 26/06/2014 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E UNIFORMES ESPORTIVOS |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**LOTE I**
**Fornecedor: ANSELMO GIL SELINGARDI ME – CNPJ 05.764.763/0001-22**
**LOTE II**
**Fornecedor: R44 – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME – CNPJ 11.782.621/0001-90**

| LOTE | OBJETO | VLR LICITADO | VLR HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|
| I | UNIFORMES ESPORTIVOS | R$ 6.507,00 | R$ 4.450,00 |
| II | UNIFORMES ESCOLARES | R$ 52.500,00 | R$ 40.000,00 |
| Valor Total Homologado - | | | R$ 44.450,00 |

Santa Amélia, 26 de junho de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**FB481D0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO ATE 150 METROS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **04 de AGOSTO de 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 16 de julho de 2014.

***ROGÉRIO ANTONIO DORINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**99996E11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 047/2014 DATA: 18/07/2014**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

*R E S O L V E*
Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Secretaria da Saúde, SEDU, SEIL e COHAPAR.

Santa Lucia, PR, em 18 de Julho de 2014.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**CC6E290F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO:** Aquisição de Peças para manutenção da frota de veículos (automóveis, caminhões, ônibus, máquinas, outros) do município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 190.534,53 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01/08/2014, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 18/07/2014.

***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**7003B89B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 048/2014 DATA: 18/07/2014**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor JOSELI JOSE CARDOSA, referentes aos dias 20, 21 e 22 de julho de 2014, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para participar de reunião da BIPARTITE, e audiência na Secretaria de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 046/2014, de 16 de julho de 2014.

Santa Lucia, PR, em 18 de Julho de 2014.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**F51963BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 069, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA –** os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).**
**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**D656FE71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 070, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2014.
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
**Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **RODRIGO PINHEIRO ZANELATTO –** os lotes 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**
**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**BFF6DFBF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Pão Frances para o Hospital Municipal Santana, Escolas Municipais e Casa Lar Recanto Feliz. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/08/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 22 de julho de 2014.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**8FA5E005

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014**

**PARTES:** Município de Sengés e a empresa **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar (165 un de conjunto aluno/CJA-03 e 020 un de conjunto professor/CJP-01), através da adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 77/2013, ref. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2013 - Registro de Preços, Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
**VALOR:** R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais)
**DOT.ORÇ:** 2495 – 4.4.90.52.00.00 000128 – Equip. e Mat. Permanente
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: 10/07/2014.
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Julho de 2014.

***ELIETTI JORGE***
P/ Contratante

***JAMIRO MATIAS FILHO***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Celso Fernando Wolf Barbosa
**Código Identificador:**057BC014

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2014**

**PARTES:** Município de Sengés e a empresa **MAURÍCIO & BULKA LTDA.**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme

especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
**VALOR:** R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
**DOT.ORÇ:**007080.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC 007140.4490.52.00.00.0.1.00.000
**VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias à partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: 15/07/2014.
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Julho de 2014.

***ELIETTI JORGE***
P/ Contratante

***DELMA BULKA MAURÍCIO***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Celso Fernando Wolf Barbosa
**Código Identificador:**09852E8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 553/2014**

Súmula:- Nomeia para o cargo de guardião o Sr.EDSON ANGELO DA SILVA SOBRINHO, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº004/2012.**

**DECRETA:-**

**Art.1º**:- Fica o Sr., **EDSON ANGELO DA SILVA SOBRINHO**, portador da CI/RG nº. 44.677.144-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 390.710.958-94, NOMEADO para exercer o cargo de GUARDIÃO na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/07/2014.

**Município de Sengés, 18 de julho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ELIZANGELA H.F DE MIRANDA***
Sec. Mun. Assistencia Social

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**F25F89AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº476/2014**

Súmula:- Concede regime suplementar à professora SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSK, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E**
**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17, INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º-** Conceder regime suplementar à professora **SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI,** conforme Artigo 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 16/07/2014 , até o final do ano letivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/07/2014.

**Município de Sengés, 18 de julho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA***
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**6793F412

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº477/2014**

Súmula:- Concede regime suplementar à professora LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E**
**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17, INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º-** Conceder regime suplementar à professora **LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS,** conforme Artigo 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 16/07/2014 , até o final do ano letivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/07/2014.

**Município de Sengés, 18 de julho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA***
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**AA252424

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 552/2014**

Súmula:- Abre Credito adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reias), e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA**
**10.301.00162-028 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE AT. BASICA**
005400 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica .....R$ 137.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172201010000 – Cota Parte ICMS.

**Art. 3º** - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

**Art. 4º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 18 de julho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prfeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**39748F0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35**, para o FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS DESSE MUNICIPIO, pelo valor de **R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2014.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A2947569

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUBLTDA. CNPJ Nº 75.026.138/0001-69,** para o fornecimento de COMBUSTÍVEL DIESEL S10no valor de **R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos),** quantidade de 24.000 (vinte e quatro mil litros).

Tunas do Paraná, 18 de Julho de 2014.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**87165F1E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO N° 240/2014

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera o Senhor **CELSO FRANCISCO PASTUCH**, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Nomeia o Senhor **CELSO FRANCISCO PASTUCH**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**C3C3D17E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO N° 241/2014

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO**, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**2C24D71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2014 - PROCESSO N.° 179/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos para cestas básicas. Aquisição de lanches, refrigerantes e café, destinados aos integrantes da Defesa Civil.
**CONTRATADOS (AS):**
**Higibril Higiene e Limpeza LTDA – ME** – Valor Global R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
**Erica Matos de Almeida – ME** – Valor Global R$ 1.183,37 (Um mil cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2014.
**PRAZO DE ENTREGA:** Entrega imediata.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 18 de julho de 2014.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**9FCE88B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2014**

**OBJETO**: Fornecimento de forma parcelada de pedra bica corrida limpa, pedra 4-A, brita graduada, brita ¾, brita nº 0, brita nº 1, pó de brita e rachão 4" ½ , conforme os quantitativos contidos no Anexo "I" do Pregão Presencial nº 62/2014.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.
**DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 08 de agosto de 2014 às 14h00min**, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
**PREGOEIRA:** Maria Celeste A. Mance
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, PR, 18 de julho de 2014.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**810FDE90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa M MÓBILE EIRELI EPP, estabelecida à Rua Eduardo Neidert, 1803, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, aqui representada por sua titular Sra. JENIFFER MUELLER, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 4.425.240 SSP/SC e inscrita no CPF nº 006.219.389-98 , residente e domiciliada à Avenida Brasil, 2020, apto 1401, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-053, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 048/14, para fornecimento de jogo de cozinha modulado para a Secretaria de Inclusão e Ação Social – Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no item 04 da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais):

| Item | Unid | Qtde | Especificação | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | unid | 01 | Jogo de cozinha modulado, com estrutura reforçada em chapas de MDP e MDF, cor a escolher, com entrega e instalação no local informado.<br>(Solicitamos análise de todos os produtos a serem apresentados, ex. tipo catálogo ou folders)<br>O jogo de cozinha deve conter:<br>01 Paneleiro : Paneleiro baixo com 1 porta com profundidade aproximada de 510mm; Altura: aproximada de 2000mm, Largura: aproximada de 600mm e Profundidade: aproximada de 510mm.<br>01 Armário Aéreo Geladeira: Armário aéreo geladeira com 1 porta basculante com pistão; Altura: aproximada de 460mm, Largura: aproximada de 800mm, Profundidade: aproximada de 315mm.<br>01 Canto Aéreo: - Canto aéreo com 2 portas; Altura: aproximada de 460mm, Largura: aproximada de 915mm X 915mm e Profundidade: aproximada de 315mm X 315mm.<br>01 Canto Baixo: - Canto com 2 portas, Altura: aproximada de 845mm, Largura: aproximada de 915mm X 915mm e Profundidade: aproximada de 510mm X 510mm.<br>01 Armário Aéreo Duplo: - Armário aéreo duplo basculante com pistão; Altura: aproximada de 460mm, Largura: aproximada de 1200mm, Profundidade: aproximada de 315mm.<br>01 Armário Aéreo com Porta: Armário aéreo com 1 porta basculante com pistão; Altura: aproximada de 460mm, Largura: aproximada de 600mm e Profundidade: aproximada de 300mm.<br>01 Armário Aéreo sem Porta: - Armário aéreo sem porta; Altura: aproximada de 460mm, Largura: aproximada de 600mm, Profundidade: aproximada de 300mm.<br>01 Balcão com Tampo: Balcão com 2 portas basculantes; Altura: aproximada de 845mm, Largura: aproximada de 1200mm, Profundidade: aproximada de 510mm,<br>01 Gaveteiro com Tampo, Módulo gaveteiro, gavetas com corrediças metálicas; composto por 2 gavetas e 1 gavetão, Altura: aproximada de 845mm, Largura: aproximada de 600mm e Profundidade: aproximada de 510mm.<br>01 Paneleiro Baixo: - com 1 porta com profundidade de aproximada 510mm;<br>Altura: aproximada de 1550mm, Largura: aproximada de 600mm;<br>01 Cantoneira: Altura: aproximada de 2000mm, largura: aproximada de 400mm, Profundidade: aproximada de | **3.900,00** | 3.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 290mm Cantoneira com prateleiras;<br>01 Balcão para pia, com dimensões da pia aproximadas de 2.000mm comprimento x 0590mm largura, com aproximadamente 02 a 03 portas e 4 gavetas. Com dobradiças metálicas.<br>01 Gabinete, com 2 Portas e 3 Gavetas, com dimensões aproximadas de LxAxP 1200x830x510mm com dobradiças e corrediças metálicas. Marca M Mobile | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento. O local de entrega do objeto é na Secretaria de Inclusão e Ação Social, sito à Av. Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR. O responsável pelo recebimento do objeto é a Sra. Marcia Hoffmann Siben, telefone 41 3911-1075, email socialapa@lapa.pr.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 06 (seis) meses que a CONTRATADA obriga-se a se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 048/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
10: Secretaria de Saúde e Ação Social
10.06: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0034.2101: Programa Crescer em Família convênio nº 427/11
494:3.3.90.30.00.00.00.00.3887: Material de Consumo
495:3.3.90.30.00.00.00.00.3000: Material de Consumo
496:4.4.90.52.00.00.00.00.3887: Equipamentos e Material Permanente
497:4.4.90.52.00.00.00.00.3000: Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 15 de julho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Município

***JENIFFER MUELLER***
M Móbile Eireli ME
Contratado (a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C84285D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 075/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Salarial dos Profissionais de Educação.

**JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente Progressão Salarial.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2013.

Campo do Tenente, 20 de agosto de 2013.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

*Republicado por incorreção*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA PROGRESSÃO EM AGOSTO DE 2013
LEI N°686/2010

| CÓDIGO | NOME | DATA ADM | CARGO | CLASSE | REFERENCIA ANTERIOR | POSIÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 409-1 | Adriane Mai | 12/02/01 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 8 | A 9 |
| 744-1 | Alice Maria Jacoboski | 16/10/07 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 528-1 | Andrea Aparecida Barbosa | 08/03/04 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 6 | D 7 |
| 528-2 | Andrea Aparecida Barbosa | 01/06/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 4 | D 5 |
| 434-1 | Andrea Guedes Drapala Lesniovies | 17/03/03 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 7 | C 8 |
| 635-1 | Andrea Guedes Drapala Lesniovies | 02/05/06 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 340-1 | Andrea Portela | 01/03/99 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 13 | D 14 +5%IM |
| 621-1 | Andrea Portela | 03/04/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 +5%IM |
| 623-1 | Carmelita Aparecida Peicho Moro | 03/04/06 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 439-1 | Cassiane Meinelecki | 17/03/03 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 8 | C 9 |
| 125-1 | Catarina Rseciceki | 01/08/86 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 19 | C 20 |
| 411-1 | Celia Maria da Cruz Xoeller | 12/02/01 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 11 | C 12 |
| 708-1 | Celia Maria da Cruz Xoeller | 01/06/06 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 703-1 | Clarisse Aparecida Jacomasso | 12/02/07 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 123-1 | Cleide Komarchewski Ribeiro | 18/03/91 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 18 | C 19 |
| 710-1 | Cleunice Benedita dos Santos | 15/03/07 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 341-1 | Cleusa Komarchewski | 01/03/99 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 13 | D 14 |
| 513-1 | Criseli Cecília Ribas Filla | 02/02/04 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 6 | D 7 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166-1 | Doroti dos Santos | 18/03/91 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 18 | C 18 |
| 626-1 | Elaine Cristina Ribeiro | 03/04/06 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 5 | C6 |
| 152-1 | Elaine do Rocio Peichó Pereira | 18/03/91 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 17 | C 18 |
| 151-1 | Eliane Maria Maneira | 18/03/91 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 17 | D 18 |
| 634-1 | Elisangela Francisco Alves | 02/05/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 435-1 | Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber | 17/03/03 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 6 | C 7 |
| 629-1 | Eliz Luana Martins | 03/04/06 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 5 | C 6 |
| 356-1 | Irene Cristina Herzer Esteves Martins | 01/03/99 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 13 | C 14 |
| 750-1 | Ivonete Trzascos | 20/02/08 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 3 | A 4 |
| 358-1 | Jesllen Krause | 01/03/99 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 11 | D 12 |
| 515-1 | Josiane de Oliveira Rosa Correa | 03/02/04 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 7 | D 8 |
| 624-1 | Josiane de Oliveira Rosa Correa | 03/04/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 347-1 | Marcia Faria da Silva | 01/03/99 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 12 | D 13+5%IM |
| 437-1 | Marcia Faria da Silva | 17/03/03 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 8 | D 9 +5%IM |
| 379-1 | Maria José Faria da Silva | 12/04/99 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 12 | D 13 |
| 386-1 | Maria Luci de Barros | 03/06/91 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 17 | C 18 |
| 110-2 | Maria Margarete Barbosa | 16/10/07 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 139-1 | Maria Sueli Hoinaski | 18/07/86 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 19 | D 20 |
| 627-1 | Maria Sueli Hoinaski | 03/04/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 128-1 | Mariana Kaiss Gurski | 05/10/93 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 17 | C 18 |
| 662-1 | Maribely Valerio | 01/06/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 628-1 | Marili Scholtz | 03/04/06 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 5 | C 6 |
| 664-1 | Marisa Aparecida Francisco Alves | 01/06/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 4 | D 5 |
| 472-1 | Marise Schreiner dos Santos | 06/05/03 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 6 | C 7 |
| 666-1 | Maristela das Graças Xavier da Silva | 01/06/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 514-1 | Mariza Castanho Mendes Arruda | 02/02/04 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 7 | C 8 |
| 709-1 | Mariza Castanho Mendes Arruda | 01/06/06 | PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA | C | 5 | C 6 |
| 663-1 | Nilceia Portela do Rosario | 01/06/06 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 711-1 | Rosane Portela | 15/03/07 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 4 | A 5 |
| 369-1 | Roseli de Almeida Longo | 03/03/99 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 10 | A 11 |
| 792-1 | Simone Kuhl Alves | 09/02/09 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 3 | C 3 |
| 136-1 | Teresinha Frizzo Werner | 01/09/85 | PROF HAB MAGISTÉRIO | A | 18 | C 19 |
| 129-1 | Tereza Bux | 18/03/91 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 18 | D 19 |
| 625-1 | Tereza Bux | 03/04/06 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 5 | D 6 |
| 138-1 | Vitor Leopoldo Werner | 01/09/85 | MAGISTÉRIO | A | 18 | |
| | **EDUCADOR INFANTIL** | | | | | |
| 443-2 | Dilma de Fátima Pereira de Lima | 17/03/2.003 | MAGISTÉRIO | A | 1 | B 2 |
| 810-2 | Rosilda Aparecida Rodrigues | 23/03/2004 | MAGISTÉRIO | A | 1 | A2 |
| | **ORIENTADORA EDUCACIONAL** | | | | | |
| 359-1 | Neusa de Lourdes Stahlke | 01/03/99 | PROF C/ESPEC.( LATO SENSU) | D | 16 | D 17 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**E121FECD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL 05/2014

*Divulga Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal Edital nº 01/2014.*

A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, Resolve, Tornar Público:
**O GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL - EDITAL Nº 01/2014, CONFORME SEGUE:**

**ADVOGADO**

| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | B | C | C | A | D | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | B | B | C | B | D | B | D | C | B |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | A | B | D | D | C | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| C | D | C | A | D | A | B | D | C | D |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | B | C | C | A | C | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | B | D | A | A | A | B | B | D | C |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | C | A | D | C | B | A |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| C | D | A | B | D | B | D | B | C | A |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | D | D | C | B | A | D | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | B | D | C | *D | D | D | D | B | A |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| D | A | A | C | B | B | C | C | A | C |

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | D | A | B | C | D | A |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | B | C | B | A | B | B | B | C | A |

**MÉDICO VETERINÁRIO**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | B | C | D | C | X | A |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | D | C | X | D | A | C | A | C | D |

**MOTORISTA**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | D | D | C | B | A | D | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | B | D | C | C | C | D | C | B | B |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| D | A | C | D | D | B | B | A | D | C |

**ODONTÓLOGO**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | B | C | B | A | B | C |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | A | D | X | A | C | D | B | C | D |

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | D | D | C | B | A | D | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | B | D | C | A | B | B | A | B | D |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| C | D | A | A | C | C | D | A | B | C |

**PEDREIRO**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | D | D | C | B | A | D | C | D | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| A | B | D | C | D | B | D | B | A | C |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| X | B | C | D | C | D | A | A | A | C |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | B | C | A | B | C | D | A | B | C |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| A | D | B | A | D | A | C | B | D | D |

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | A | C | D | C | B | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | B | D | C | A | B | D | A | B | D |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | A | C | B | B | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | C | A | B | A | A | D | C | C |

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | C | B | D | A | D | B | D | C | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | C | A | B | D | A | B | D | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | D | C | A | C | D | A | C | B | D |

Iguatu, 18 de julho de 2014.

***ANA CLAUDIA LUBENOW***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
**Código Identificador:**4521ECE2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 26/2014

**CONTRATO 26/2014**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 23/2014 |
| b) Licitação Nrº : | 16/2014 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 24/05/2014 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PROJETO VIVA BEM. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA**
**CNPJ/CPF: 19.949.956/0001-62**

| ITEM | MODALIDADES | HR. MÊS | HR. ANO | VLR. LICITADO | VLR. HOMOL. | VLR ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CAPOEIRA | 32 H | 384 H | R$ 33,00 | R$ 24,35 | R$ 9.352,00 |
| 02 | DANÇA | 48H | 576 H | R$ 22,00 | R$ 16,24 | R$ 9.352,00 |
| 03 | FANFARRA | 24 H | 288 H | R$ 35,00 | R$ 25,83 | R$ 7.439,00 |
| 04 | ARTESANATO | 24 H | 288 H | R$ 33,00 | R$ 24,35 | R$ 7.013,00 |
| 05 | BIODANÇA | 16 H | 192 H | R$ 32,00 | R$ 22,89 | R$ 4.394,00 |
| Valor Total Homologado - R$ 37.550,00 | | | | | | |

Santa Amélia, 24 de maio de 2014.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**22A27BFE